

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
2º OFÍCIO  
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928  
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08  
**FLÁVIO C. A. MARANHÃO**  
OFICIAL REGISTRADOR

**REGISTRO GERAL**

LIVRO 02	FICHA 01
-------------	-------------

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 29.521

**IMÓVEL:** LOTE N°239 DA QUADRA N°35, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 02, SETOR 41, do Loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO I, nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 312,00m<sup>2</sup>, imóvel este destinado a RESERVA TÉCNICA, com os limites e confrontações seguintes: AO NORTE, medindo 17,08ms, no AZ 271°11'21", confronta com a Rua Jorge Sanways; AO SUL, medindo 16,65ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote nº251; A LESTE, medindo 18,51ms, no AZ 02°31'45", confronta com o loteamento Jardim São Paulo II; e, A OESTE, medindo 18,00ms, no AZ 01°11'21", confronta com os lote nº204.

**PROPRIETÁRIA:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CGC do MF. nº76.206.606/0001-40.

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela Matrícula Nº29.761 do Registro Geral do 1º Registrador Imobiliário desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (EC).

AV=01/29.521 - PROT. Nº39.864 DE 02/09/2008 = De conformidade com Certidão nº176.722/2008, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 05 de maio de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº10.2.41.35.0239.001. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b; e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (ACA).

R=02/29.521 - PROT. Nº39.864 DE 02/09/2008 = De conformidade com Lei Municipal Nº2.389, datada de 22 de maio de 2001; e o Decreto nº14.077, datado em 06 de novembro de 2001, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu-PR, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, FOI TRANSFERIDO POR INCORPORAÇÃO, em favor do: INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº04.492.769/0001-25. Para os fins de desenvolvimento do programa habitacional do Município de Foz do Iguaçu-PR. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros Nº023212007-14025030, expedida pelo Ministério da Fazenda. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (ACA). Arq. 486/2008.

AV=03/29.521 - PROT. Nº71.099 DE 30/07/2014 - (CANCELAMENTO DE REGISTRO) = Que a requerimento, firmado pelo Diretor Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, Sr. Valmir Leal Griten; e pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Reni Clóvis de Souza Pereira, em data de 17 de dezembro de 2013; acompanhado dos Decretos Nºs1915 de 20/12/1994 e 1936, de 15/04/1995, ambos expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Município e Comarca, procede a esta Averbação para consignar que FICA CANCELADA a incorporação em favor do INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, constante no R=02 da presente matrícula, retornando o domínio do imóvel em sua totalidade em favor do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, acima qualificado. VALOR: Sem valor declarado. FUNREJUS: Isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Estadual Nº12.216/98). C:630(vrc)=R\$6,91. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE JULHO DE 2014.(a) . (VBZ). (LKT). Arq. 1827/2014.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
29.521

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 2º OFÍCIO  
 FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ  
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 928  
 Centro Comercial Las Hadas - Sala 08  
**FLÁVIO C. A. MARANHÃO**  
 OFICIAL REGISTRADOR

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº 29.522

LIVRO  
02

FICHA  
61

RUBRICA

**IMÓVEL:** LOTE N°251 DA QUADRA N°35, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 02, SETOR 41, do Loteamento denominado **JARDIM SÃO PAULO I**, nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 198,12m<sup>2</sup>, imóvel este destinado a **RESERVA TÉCNICA**, com os limites e confrontações seguintes: AO NORTE, medindo 16,65ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote nº239; AO SUL, medindo 16,37ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote nº263; A LESTE, medindo 12,00ms, no AZ 02°31'45", confronta com o loteamento Jardim São Paulo II; e, A OESTE, medindo 12,00ms, no AZ 01°11'21", confronta com os lote nº158.

**PROPRIETÁRIA:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CGC do /MF. nº76.206.606/0001-40.

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela Matrícula Nº29.762 do Registro Geral do 1º Registrador Imobiliário desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) (ECS). (EC).

**AV=01/29.522 - PROT. N°39.864 DE 02/09/2008** = De conformidade com Certidão nº176.724/2008, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 05 de maio de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°10.2.41.35.0251.001. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Régistros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b; e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) (ECS). (ACA).

**R=02/29.522 - PROT. N°39.864 DE 02/09/2008** = De conformidade com Lei Municipal Nº2.389, datada de 22 de maio de 2001; e o Decreto nº14.077, datado em 06 de novembro de 2001, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu-PR, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, FOI TRANSFERIDO POR INCORPORAÇÃO, em favor do: **INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF. sob N°04.492.769/0001-25. Para os fins de desenvolvimento do programa habitacional do Município de Foz do Iguaçu-PR. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros N°023212007-14025030, expedida pelo Ministério da Fazenda. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei N°12.216/98). C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) (ECS). (ACA). Arq. 486/2008.

**AV=03/29.522 - PROT. N°71.099 DE 30/07/2014 - (CANCELAMENTO DE REGISTRO)** = Que a requerimento, firmado pelo Diretor Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, Sr. Valmir Leal Griten; e pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Reni Clóvis de Souza Pereira, em data de 17 de dezembro de 2013; acompanhado dos Decretos N°s1915 de 20/12/1994 e 1936, de 15/04/1995, ambos expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Município e Comarca, procede a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADA** a incorporação em favor do **INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA**, constante no R=02 da presente matrícula, retornando o domínio do imóvel em sua totalidade em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, acima qualificado. **VALOR:** Sem valor declarado. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Estadual N°12.216/98). C:630(vrc)=R\$98,91. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE JULHO DE 2014.(a) (VBZ). (LKT). Arq. 1827/2014.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N°  
29.522

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
2º OFÍCIO  
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928  
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08  
**FLÁVIO C. A. MARANHÃO**  
OFICIAL REGISTRADOR

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº 29.523

LIVRO 02 FICHA 01

RUBRICA

**IMÓVEL:** LOTE N°263 DA QUADRA N°35, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 02, SETOR 41, do Loteamento denominado **JARDIM SÃO PAULO I**, nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 194,76m<sup>2</sup>, imóvel este destinado a **RESERVA TÉCNICA**, com os limites e confrontações seguintes: AO NORTE, medindo 16,37ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote nº251; AO SUL, medindo 16,09ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote nº275; A LESTE, medindo 12,00ms, no AZ 02°31'45", confronta com o loteamento Jardim São Paulo II; e, A OESTE, medindo 12,00ms, no AZ 01°11'21", confronta com os lotes nº146.

**PROPRIETÁRIA:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CGC do/MF. nº76.206.606/0001-40.

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela Matrícula Nº29.763 do Registro Geral do 1º Registrador Imobiliário desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (EC).

**AV=01/29.523 - PROT. Nº39.864 DE 02/09/2008** = De conformidade com Certidão nº176.726/2008, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 05 de maio de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°10.2.41.35.0263.001**. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b; e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (ACA).

**R=02/29.523 - PROT. Nº39.864 DE 02/09/2008** = De conformidade com Lei Municipal Nº2.389, datada de 22 de maio de 2001; e o Decreto nº14.077, datado em 06 de novembro de 2001, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu-PR, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, **FOI TRANSFERIDO POR INCORPORAÇÃO**, em favor do: **INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF. sob N°04.492.769/0001-25. Para os fins de desenvolvimento do programa habitacional do Município de Foz do Iguaçu-PR. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros N°023212007-14025030, expedida pelo Ministério da Fazenda. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei N°12.216/98). C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (ACA). Arq. 486/2008.

**AV=03/29.523 - PROT. Nº71.099 DE 30/07/2014 - (CANCELAMENTO DE REGISTRO)** = Que a requerimento, firmado pelo Diretor Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, Sr. Valmir Leal Griten; e pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Reni Clóvis de Souza Pereira, em data de 17 de dezembro de 2013; acompanhado dos Decretos N°s1915 de 20/12/1994 e 1936, de 15/04/1995, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Município e Comarca, procede a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADA** a incorporação em favor do **INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA**, constante no R=02 da presente matrícula, retornando o domínio do imóvel em sua totalidade em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, acima qualificado. **VALOR:** Sem valor declarado. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Estadual N°12.216/98). C:630(vrc)=R\$98,91. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE JULHO DE 2014.(a) . (VBZ). (LKT). Arq. 1827/2014.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N°  
29.523

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
2º OFÍCIO  
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928  
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08  
**FLÁVIO C. A. MARANHÃO**  
OFICIAL REGISTRADOR

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº 29.524

LIVRO 02	FICHA 01
RUBRICA	

**IMÓVEL:** LOTE N°275 DA QUADRA N°35, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 02, SETOR 41, do Loteamento denominado **JARDIM SÃO PAULO I**, nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 191,40m<sup>2</sup>, imóvel este destinado a **RESERVA TÉCNICA**, com os limites e confrontações seguintes: AO NORTE, medindo 16,09ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote nº263; AO SUL, medindo 15,81ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote nº290; A LESTE, medindo 12,00ms, no AZ 02°31'45", confronta com o loteamento Jardim São Paulo II; e, A OESTE, medindo 12,00ms, no AZ 01°11'21", confronta com os lote nº134.

**PROPRIETÁRIA:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CGC do /MF. nº76.206.606/0001-40.

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela Matrícula Nº29.764 do Registro Geral do 1º Registrador Imobiliário desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (EC).

AV=01/29.524 - PROT. Nº39.864 DE 02/09/2008 = De conformidade com Certidão nº176.728/2008, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 05 de maio de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** Nº10.2.41.35.0275.001. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b; e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (ACA).

R=02/29.524 - PROT. Nº39.864 DE 02/09/2008 = De conformidade com Lei Municipal Nº2.389, datada de 22 de maio de 2001; e o Decreto nº14.077, datado em 06 de novembro de 2001, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu-PR, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, FOI TRANSFERIDO POR INCORPORAÇÃO, em favor do: **INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº04.492.769/0001-25. Para os fins de desenvolvimento do programa habitacional do Município de Foz do Iguaçu-PR. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros Nº023212007-14025030, expedida pelo Ministério da Fazenda. Funrejus Isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (ACA). Arq. 486/2008.

AV=03/29.524 - PROT. Nº71.099 DE 30/07/2014 - (CANCELAMENTO DE REGISTRO) = Que a requerimento, firmado pelo Diretor Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, Sr. Valmir Leal Griten; e pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Reni Clóvis de Souza Pereira, em data de 17 de dezembro de 2013; acompanhado dos Decretos Nºs1915 de 20/12/1994 e 1936, de 15/04/1995, ambos expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Município e Comarca, procede a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADA** a incorporação em favor do INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, constante no R=02 da presente matrícula, retornando o domínio do imóvel em sua totalidade em favor do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, acima qualificado. **VALOR:** Sem valor declarado. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Estadual Nº12.216/98). C:630(vrc)=R\$98,91. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE JULHO DE 2014.(a) . (VBZ). (LKT). Arq. 1827/2014.

MATRÍCULA Nº  
29.524

SEGUE NO VERSO

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b>
2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
<b>FLÁVIO C. A. MARANHÃO</b>
OFICIAL REGISTRADOR

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 29.525

LIVRO  
02

FICHA  
01

RUBRICA

**IMÓVEL:** LOTE N°290 DA QUADRA N°35, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 02, SETOR 41, do Loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO I, nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 226,78m<sup>2</sup>, imóvel este destinado a RESERVA TÉCNICA, com os limites e confrontações seguintes: AO NORTE, medindo 16,09ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote nº275; AO SUL, medindo 15,47ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote nº304; A LESTE, medindo 14,51ms, no AZ 02°31'45", confronta com o loteamento Jardim São Paulo II; e, A OESTE, medindo 14,50ms, no AZ 01°11'21", confronta com os lote nº122.

**PROPRIETÁRIA:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CGC do MF. nº76.206.606/0001-40.

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela Matrícula N°29.765 do Registro Geral do 1º Registrador Imobiliário desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (EC).

AV=01/29.525 - PROT. N°39.864 DE 02/09/2008 = De conformidade com Certidão nº176.730/2008, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 05 de maio de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°10.2.41/35.0290.001. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b; e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (ACA).

R=02/29.525 - PROT. N°39.864 DE 02/09/2008 = De conformidade com Lei Municipal Nº2.389, datada de 22 de maio de 2001; e o Decreto nº14.077, datado em 06 de novembro de 2001, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu-PR, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, FOI TRANSFERIDO POR INCORPORAÇÃO, em favor do: INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF. sob N°04.492.769/0001-25. Para os fins de desenvolvimento do programa habitacional do Município de Foz do Iguaçu-PR. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros N°023212007-14025030, expedida pelo Ministério da Fazenda. Funrejus isento (Art. 3º alínea b, item 19 da Lei N°12.216/98). C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (ACA). Arq. 486/2008.

AV=03/29.525 - PROT. N°71.099 DE 30/07/2014 - (CANCELAMENTO DE REGISTRO) = Que a requerimento, firmado pelo Diretor Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, Sr. Valmir Leal Griten; e pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Reni Clívís de Souza Pereira, em data de 17 de dezembro de 2013; acompanhado dos Decretos N°s1915 de 20/12/1994 e 1936, de 15/04/1995, ambos expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Município e Comarca, procede a esta Averbação para consignar que FICA CANCELADA a incorporação em favor do INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, constante no R=02 da presente matrícula, retornando o domínio do imóvel em sua totalidade em favor do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, acima qualificado. **VALOR:** Sem valor declarado. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Estadual N°12.216/98). C:630(vrc)=R\$98,91. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE JULHO DE 2014.(a) . (VBZ). (LKT). Arq. 1827/2014.

MATRÍCULA N°  
29.525

SEGUE NO VERSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
2º OFÍCIO  
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928  
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08  
**FLÁVIO C. A. MARANHÃO**  
OFICIAL REGISTRADOR

**REGISTRO GERAL**

LIVRO  
02

FICHA  
01

RUBRICA

MATRÍCULA N° 29.526

**IMÓVEL:** LOTE N°304 DA QUADRA N°35, QUADRANTE 10, QUADRÍSULA 02, SETOR 41, do Loteamento denominado **JARDIM SÃO PAULO I**, nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 221,85m<sup>2</sup>, imóvel este destinado a **RESERVA TÉCNICA**, com os limites e confrontações seguintes: **AO NORTE**, na distância de 15,47ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote n°290; **AO SUL**, na distância de 15,13ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote n°316; **A LESTE**, na distância de 14,51ms, no AZ 02°31'45", confronta com o loteamento Jardim São Paulo II; e, **A OESTE**, na distância de 14,50ms, no AZ 01°11'21", confronta com os lote n°108.

**PROPRIETÁRIA:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CGC do MF. nº76.206.606/0001-40.

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela Matrícula N°40.039 do Registro Geral do 1º Registrador Imobiliário desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (EC).

**AV=01/29.526 - PROT. N°39.864 DE 02/09/2008** = De conformidade com Certidão n°176.733/2008, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 05 de maio de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** N°10.2.41.35.304.001. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b; e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (ACA).

**R=02/29.526 - PROT. N°39.864 DE 02/09/2008** = De conformidade com Lei Municipal N°2.389, datada de 22 de maio de 2001; e o Decreto n°14.077, datado em 06 de novembro de 2001, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu-PR, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, **FOI TRANSFERIDO POR INCORPORAÇÃO**, em favor do: INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cideade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF. sob N°04.492.769/0001-25. Para os fins de desenvolvimento do programa habitacional do Município de Foz do Iguaçu-PR. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros N°023212007-14025030, expedida pelo Ministério da Fazenda. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei N°12.216/98). C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (ACA). Arq. 486/2008.

**AV=03/29.526 - PROT. N°71.099 DE 30/07/2014 - (CANCELAMENTO DE REGISTRO)** = Que a requerimento, firmado pelo Diretor Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, Sr. Valmir Leal Griten; e pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Reni Clávis de Souza Pereira, em data de 17 de dezembro de 2013; acompanhado dos Decretos N°s1915 de 20/12/1994 e 1936, de 15/04/1995, ambos expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Município e Comarca, procede a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADA** a incorporação em favor do INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, constante no R=02 da presente matrícula, retornando o domínio do imóvel em sua totalidade em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, acima qualificado. **VALOR:** Sem valor declarado. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Estadual N°12.216/98). C:630(vrc)=R\$88,11. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE JULHO DE 2014.(a) . (VBZ). (LKT). Arq. 1827/2014.

SEGUE NO VERSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
2º OFÍCIO  
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928  
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08  
**FLÁVIO C. A. MARANHÃO**  
OFICIAL REGISTRADOR

**REGISTRO GERAL**

LIVRO  
02

FICHA  
01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 29.527

**IMÓVEL:** LOTE N°316 DA QUADRA N°35, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 02, SETOR 41, do Loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO I, nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 179,88m<sup>2</sup>, imóvel este destinado a RESERVA TÉCNICA, com os limites e confrontações seguintes: AO NORTE, na distância de 15,13ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote nº304; AO SUL, na distância de 14,58ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote nº326; A LESTE, na distância de 12,00ms, no AZ 02°31'45", confronta com o loteamento Jardim São Paulo II; e, A OESTE, na distância de 12,00ms, no AZ 01°11'21", confronta com os lote nº93.

**PROPRIETÁRIA:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CGC do /MF, nº76.206.606/0001-40.

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela Matrícula Nº40.040 do Registro Geral do 1º Registrador Imobiliário desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) (ECS). (EC).

AV=01/29.527 - PROT. Nº39.864 DE 02/09/2008 = De conformidade com Certidão nº176.419/2008, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 30 de abril de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº10.2.41.35.0316.001. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b; e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) (ECS). (ACA).

R=02/29.527 - PROT. Nº39.864 DE 02/09/2008 = De conformidade com Lei Municipal Nº2.389, datada de 22 de maio de 2001; e o Decreto nº14.077, datado em 06 de novembro de 2001, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu-PR, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, FOI TRANSFERIDO POR INCORPORAÇÃO, em favor do: INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº04.492.769/0001-25. Para os fins de desenvolvimento do programa habitacional do Município de Foz do Iguaçu-PR. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros Nº023212007-14025030, expedida pelo Ministério da Fazenda. Funrejus Isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) (ECS). (ACA). Arq. 486/2008.

AV=03/29.527 - PROT. Nº71.099 DE 30/07/2014 - (CANCELAMENTO DE REGISTRO) = Que a requerimento, firmado pelo Diretor Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, Sr. Valmir Leal Grilen; e pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Reni Clóvis de Souza Pereira, em data de 17 de dezembro de 2013; acompanhado dos Decretos Nºs1915 de 20/12/1994 e 1936, de 15/04/1995, ambos expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Município e Comarca, procede a esta Averbação para consignar que FICA CANCELADA a incorporação em favor do INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, constante no R=02 da presente matrícula, retornando o domínio do imóvel em sua totalidade em favor do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, acima qualificado. VALOR: Sem valor declarado. FUNREJUS: Isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Estadual Nº12.216/98). C:630(vrc)=R\$98,91. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE JULHO DE 2014.(a) (VBZ). (LKT). Arq. 1827/2014.

SEGUE NO VERSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
2º OFÍCIO  
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928  
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08  
**FLÁVIO C. A. MARANHÃO**  
OFICIAL REGISTRADOR

**REGISTRO GERAL**

LIVRO  
02

FICHA  
01

MATRÍCULA N° 29.528

RUBRICA

**IMÓVEL:** LOTE N°328 DA QUADRA N°35, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 02, SETOR .41, do loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO I, nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 176,52m<sup>2</sup>, imóvel este destinado a RESERVA TÉCNICA, com os limites e confrontações seguintes: AO NORTE, na distância de 15,13ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote n°304; AO SUL, na distância de 14,58ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote n°326; A LESTE, na distância de 12,00ms, no AZ 02°31'45", confronta com o loteamento Jardim São Paulo II; e, A OESTE, na distância de 12,00ms, no AZ 01°11'21", confronta com os lotes n°93.

**PROPRIETÁRIA:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CGC do /MF. n°76.206.606/0001-40.

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela Matrícula N°40.041 do Registro Geral do 1º Registrador Imobiliário desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) (ECS). (EC).

AV=01/29.528 - PROT. N°39.864 DE 02/09/2008 = De conformidade com Certidão n°176.421/2008, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 30 de abril de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°10.2.41.35.0328.001. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, n°3 - b; e a Lei Municipal n°2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$6615. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) (ECS). (ACA).

R=02/29.528 - PROT. N°39.864 DE 02/09/2008 = De conformidade com Lei Municipal N°2.389, datada de 22 de maio de 2001; e o Decreto n°14.077, datado em 06 de novembro de 2001, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu-PR, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, FOI TRANSFERIDO POR INCORPOERAÇÃO, em favor do: INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF. sob N°04.492.769/0001-25. Para os fins de desenvolvimento do programa habitacional do Município de Foz do Iguaçu-PR. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros N°023212007-14025030, expedida pelo Ministério da Fazenda. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei N°12.216/98). C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) (ECS). (ACA). Arq. 486/2008.

AV=03/29.528 - PROT. N°75.949 DE 15/07/2015 - (DENOMINAÇÃO DE RUA)= De conformidade com Certidão n°832430/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, e Comarca, em 15 de julho de 2015, procede a esta Averbação para consignar que a via de circulação donde situa-se o imóvel desta matrícula, passou a denominar-se Rua Aiton Ramos. Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal N°6.015, Art. 176, § 1º, II, N°3 - b. E, disposto no CN. Paraná. Art. 495 - I. FUNREJUS: R\$26,30. C:630(vrc)=R\$105,21. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE JULHO DE 2015.(a) (ECS). (KBH).

R=04/29.528 - PROT. N°75.940 DE 15/07/2015 - (DOAÇÃO) = **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 159, do livro N°984-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 20 de junho de 2014. **DOADORA:** INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU-FOZHABITA, acima qualificada. **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF N°76.206.606/0001-40. **OBJETO:** O imóvel constante da presente matrícula, em sua totalidade. **VALOR:** R\$1,00 (um real). **CONDICOES:** Sem condições. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:** Foram apresentadas Declaração N°13.186.603-8, de reconhecimento de Imunidade do ITCMD, expedida pela Receita Estadual do Paraná; e Certidão Negativa de Tributos Municipais N°832430/2015, com avaliação venal de R\$6.858,31, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca; CND. relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros N°171482014-88888769, e a CND. relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União N°CCF8.F3D6.A6BB.2FEC, ambas expedidas pelo Ministério da Fazenda. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, alínea b, item 17 da Lei Estadual N°12.216/98). **DOI:** Emitida. C:1.460(vrc)=R\$210,42. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE JULHO DE 2015. (a) (ECS). (KBH).

SEGUO NO VERSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
2º OFÍCIO  
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928  
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08  
**FLÁVIO C. A. MARANHÃO**  
OFICIAL REGISTRADOR

**REGISTRO GERAL**

LIVRO 02	FICHA 01
-------------	-------------

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 29.529

**IMÓVEL:** LOTE N°340 DA QUADRA N°35, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 02, SETOR 41, do Loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO I, nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 173,16m<sup>2</sup>, imóvel este destinado a RESERVA TÉCNICA, com os limites e confrontações seguintes: AO NORTE, na distância de 14,57ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote nº328; AO SUL, na distância de 14,29ms, no AZ 271°11'22", confronta com o lote nº352; A LESTE, na distância de 12,00ms, no AZ 02°31'45", confronta com o loteamento Jardim São Paulo II; e, A OESTE, na distância de 12,00ms, no AZ 01°11'21", confronta com os lotes nº69.

**PROPRIETÁRIA:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CGC do MF. nº76.206.606/0001-40.

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela Matrícula N°40.042 do Registro Geral do 1º Registrador Imobiliário desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) (ECS). (EC).

AV=01/29.529 - PROT. N°39.864 DE 02/09/2008 = De conformidade com Certidão n°176.423/2008, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 30 de abril de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°10.2.41.35.0340.001. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b; e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) (ECS). (ACA).

R=02/29.529 - PROT. N°39.864 DE 02/09/2008 = De conformidade com Lei Municipal N°2.389, datada de 22 de maio de 2001; e o Decreto n°14.077, datado em 06 de novembro de 2001, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu-PR, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, FOI TRANSFERIDO POR INCORPORAÇÃO, em favor do: INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF. sob N°04.492.769/0001-25. Para os fins de desenvolvimento do programa habitacional do Município de Foz do Iguaçu-PR. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros N°023212007-14025030, expedida pelo Ministério da Fazenda. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei N°12.216/98). C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) (ECS). (ACA). Arq. 486/2008.

AV=03/29.529 - PROT. N°79.540 DE 15/07/2015 - (DENOMINAÇÃO DE RUA)= De conformidade com Certidão n°832437/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, e Comarca, em 15 de julho de 2015, procede a esta Averbação para consignar que a via de circulação donde situa-se o imóvel desta matrícula, passou a denominar-se Rua Ailton Ramos. Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal N°6.015, Art. 176, § 1º, II, N°3 - b. E, disposto no CN. Paraná. Art. 495 - I. FUNREJUS: R\$26,30. C:630(vrc)=R\$105,21. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE JULHO DE 2015. (a) (ECS). (KBH).

R=04/29.529 - PROT. N°75.940 DE 15/07/2015 - (DOAÇÃO) = FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 159, do livro N°984-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 20 de junho de 2014. DOADORA: INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU-FOZHABITA, acima qualificada. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF. nº76.206.606/0001-40. OBJETO: O Imóvel constante da presente matrícula, em sua totalidade. VALOR: R\$1,00 (um real). CONDIÇÕES: Sem condições. DEMais DOCUMENTAÇõES: Foram apresentadas: Declaração N°13.186.603-8, de reconhecimento de Imunidade do ITCMD, expedida pela Receita Estadual do Paraná; e Certidão Negativa de Tributos Municipais N°832437/2015, com avaliação venal de R\$6.792,73, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca; CND. relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros N°171482014-88888769, e a CND. relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União N°CCF8.F3D6.A6BB.2FEC, ambas expedidas pelo Ministério da Fazenda. FUNREJUS: Isento (Art. 3º, alínea b, item 17 da Lei Estadual N°12.216/98). DOI: Emitida. C:1.260(vrc)=R\$210,42. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE JULHO DE 2015. (a) (ECS). (KBH).

SEGUO NO VERSO

MATRÍCULAS

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
2º OFÍCIO  
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928  
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08  
**FLÁVIO C. A. MARANHÃO**  
OFICIAL REGISTRADOR

# REGISTRO GERAL

LIVRO 02	FICHA 01
RUBRICA	

MATRÍCULA N° 29.530

**IMÓVEL:** LOTE N°352 DA QUADRA N°35, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 02, SETOR 41, do Loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO I, nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 169,80m<sup>2</sup>, imóvel este destinado a RESERVA TÉCNICA, com os limites e confrontações seguintes: AO NORTE, na distância de 14,29ms, no AZ 271°11'21", confronta com o lote nº340; AO SUL, na distância de 14,01ms, no AZ 271°11'22", confronta com o lote nº384; A LESTE, na distância de 12,00ms, no AZ 02°31'45", confronta com o loteamento Jardim São Paulo II; e, A OESTE, na distância de 12,00ms, no AZ 01°11'21", confronta com o lote nº57.

**PROPRIETÁRIA:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CGC do /MP n°76.206.606/0001-40.

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela Matrícula N°40.043 do Registro Geral do 1º Registrador Imobiliário desta Comarca. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (EC).

AV=01/29.530 - PROT. N°39.864 DE 02/09/2008 = De conformidade com Certidão n°176.424/2008, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 30 de abril de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°10.2.41.35.0352.001. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b; e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (ACA).

R=02/29.530 - PROT. N°39.864 DE 02/09/2008 = De conformidade com Lei Municipal N°2.389, datada de 22 de maio de 2001; e o Decreto n°14.077, datado em 06 de novembro de 2001, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu-PR, procede-se a este registro para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, FOI TRANSFERIDO POR INCORPORAÇÃO, em favor do: INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF, sob N°04.492.769/0001-25. Para os fins de desenvolvimento do programa habitacional do Município de Foz do Iguaçu-PR. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros N°023212007-14025030, expedida pelo Ministério da Fazenda. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei N°12.216/98). C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE SETEMBRO DE 2008.(a) . (ECS). (ACA). Arq. 486/2008.

AV=03/29.530 - PROT. N°79.540 DE 15/07/2015 - (DENOMINAÇÃO DE RUA)= De conformidade com Certidão n°832439/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, e Comarca, em 15 de julho de 2015, procede a esta Averbação para consignar que a via de circulação aonde situa-se o imóvel desta matrícula, passou a denominar-se Rua Aiton Ramos. Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal N°6.015, Art. 176, § 1º, II, N°3 - b. E, disposto no CN. Paraná. Art. 495 - I. FUNREJUS: R\$26,30 C:630(vrc)=R\$105,21. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE JULHO DE 2015. (a) . (ECS). (KBH).

R=04/29.530 - PROT. N°75.940 DE 15/07/2015 - (DOAÇÃO) = **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 159, do livro N°984-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 20 de junho de 2014. **DOADORA:** INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU-FOZHABITA, acima qualificada. **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF n°76.206.606/0001-40. **OBJETO:** O imóvel constante da presente matrícula, em sua totalidade. **VALOR:** R\$1,00 (um real). **CONDICOES:** Sem condições. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:** Foram apresentadas: Declaração N°13.186.603-8, de reconhecimento de impropriedade do ITCMD, expedida pela Receita Estadual do Paraná; e Certidão Negativa de Tributos Municipais N°832439/2015, com avaliação venal de R\$6.726,50, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e comarca; CND, relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros N°171482014-88888769, e a CND, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União N°CCF8.F3D6.A6BB.2FEC, ambas expedidas pelo Ministério da Fazenda. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, alínea b, item 17 da Lei Estadual N°12.216/98). **DOI:** Emitida. C:1.260(vrc)=R\$210,42. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE JULHO DE 2015. (a) . (ECS). (KBH).

SEGUO NO VERSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONI 301  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRA  
oficial titular  
cpf 004.147.519-49

# REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA N. 40070

Quadrante 10, Quadricula 02, Setor 41, Quadra nº07, Lote nº 199, do  
loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO II, situado nesta Cidade, Mu-  
nicipio e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 85,75m<sup>2</sup>, imóvel  
este destinado a RESERVA TÉCNICA, com as seguintes divisas e con-/-  
frontações:- ao Norte, na distância de 4,42ms, no AZ91°11'21,6", -  
confrontando com a R. Jorge Sanways; a Este, na distância de 18,50  
ms, no AZ181°11'21,6", confrontando com a Rua A; ao Sul, na distân-  
cia de 4,85ms, no AZ271°11'21,6", confrontando com o lote nº211(Re-  
serva Técnica); e, a Oeste, na distância de 18,51ms, no AZ2°31'45,3"  
confrontando com Tadeusz Gardolinski. Havido pela matrícula nº25.--  
040, livro 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do  
Iguáçu, 18 de maio de 1990.....

**PROPRIETÁRIO:-** AGROPECUARIA E INDUSTRIAL RIMACLA LTDA., pessoa jurí-  
dica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CGC  
MF sob nº75.625.616/0001-57.....

R-01/ 40070 :- TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totali-  
dade, em favor do MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de di-  
reito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do -  
MF. sob nº76.206.606/0001-40, conforme Decreto Municipal nº4.083, -  
datado de 10 de março de 1982, e Decreto de Retificação nº4.250, de  
tudo de conformidade com o Art. 22 -  
da Lei nº6.766, de 19/12/79. Não havendo condições nem valor. C -  
ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguáçu, 18 de maio  
de 1990.....

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por orientação da  
Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a  
presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora  
dos padrões adotados por ocasião da  
informatização desta Serventia da Justiça.  
O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 07/04/2008

MATRÍCULA N.  
40070

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

**EM BRANCO**

SEGUE

**LIVRO**  
**02**

MATRÍCULA

**40.070**

RUBRICA

*B.:*

FICHA

**02**

CONTINUAÇÃO

**AV 02/40.070:-** (Protocolo 101176 - em 04/04/2008)  
Certifico e dou fé, que de conformidade com cópia da Lei Municipal nº1.642, datada de  
10 de abril de 1992, o imóvel da presente matrícula fica desafetado de sua primitiva  
condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível. (Arq.  
nº2008/1001). C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 07 de abril de  
2008.-----MLG

*MLG*

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ. 301  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRA  
oficial titular  
cpf 004.147.519-49.

# REGISTRO GERAL

FICHA  
001

LIVRO 02

MATRÍCULA N° 40071

RUBRICA

*Alfuma*

Quadrante 10, Quadricula 02, Setor 41, Quadra nº 07, Lote nº 211, do loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO II, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 59,88m<sup>2</sup>, imóvel este destinado a RESERVA TÉCNICA, com as seguintes divisas e confrontações:- ao Norte, na distância de 4,85ms, no AZ91°11'21,6", - confrontando com o lote nº 199(Reserva Técnica); a Este, na distância de 12,00ms, no AZ181°11'21,6", confrontando com a Rua A; ao Sul, na distância de 5,13ms, no AZ271°11'21,6", confrontando com o lote nº 223(Reserva Técnica); e, a Oeste, na distância de 12,00ms, no AZ 2°31'45,3", confrontando com Tadeusz Gardolinski. Havido pela matrícula nº 25.040, livro 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 18 de maio de 1990.

**PROPRIETÁRIO:** - AGROPECUARIA E INDUSTRIAL RIMACLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CGC/MF sob nº 75.625.616/0001-57.

R-01/ 40071 : - TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Decreto Municipal nº 4.083, datado de 10 de março de 1982, e Decreto de Retificação nº 4.250, datado de 06 de outubro de 1982, tudo de conformidade com o Art. 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/79. Não havendo condições nem valor. C - ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 18 de maio de 1990.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente **FICHA DE MATRÍCULA**, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça.  
O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu, 07/04/2009 *[Assinatura]*

MATRÍCULA N°  
40071

SEGUINTE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

**EM BRANCO**

SEGUE

**LIVRO**  
**02**

MATRÍCULA

**40.071**

RUBRICA

*B.1.*

FICHA

**02**

CONTINUAÇÃO

**V-02/40.071:-** (Protocolo 101176 - em 04/04/2008)  
Certifico e dou fé, que de conformidade com cópia da Lei Municipal nº1.642, datada de  
10 de abril de 1992, o imóvel da presente matrícula fica desafetado de sua primitiva  
condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível. (Arq.  
nº2008/1001). C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 07 de abril de  
2008.....MLG

*MLG*

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ. 301  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRA  
oficial titular  
cpf 004.147.519-49

# REGISTRO GERAL

FICHA  
001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA N° 40072

Quadrante 10, Quadricula 02, Setor 41, Quadra nº 07 Lote nº 223, do  
loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO II, situado nesta Cidade, Mu-  
nicipio e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 63,24m², imóvel  
este destinado a RESERVA TÉCNICA, com as seguintes divisas e con-/-  
frontações:- ao Norte, na distância de 5,13ms, no AZ91°11'21,6", -  
confrontando com o lote nº 211(Reserva Técnica); a Este, na distân-  
cia de 12,00ms, no AZ181°11'21,6", confrontando com a Rua A; ao Sul,  
na distância de 5,41ms, no AZ271°11'21,6", confrontando com o lote  
nº 235(Reserva Técnica); e, a Oeste, na distância de 12,00ms, no AZ  
2°31'45,3", confrontando com Tadeusz Gardolinski. Havido pela matri-  
cula nº 25.040, livro 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou  
fé. Foz do Iguaçu, 18 de maio de 1990.

**PROPRIETÁRIO:**- AGROPECUARIA E INDUSTRIAL RIMACLA LTDA., pessoa jurí-  
dica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CGC/  
MF sob nº 75.625.616/0001-57.

R-01/ 40072 :- TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totali-  
dade, em favor do MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de di-  
reito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do  
MF. sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Decreto Municipal nº 4.083, -  
datado de 10 de março de 1982, e Decreto de Retificação nº 4.250, da-  
tado de 06 de outubro de 1982, tudo de conformidade com o Art. 22,  
da Lei nº 6.766, de 19/12/79. Não havendo condições nem valor. C -  
ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 18 de maio  
de 1990.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por orientação da  
Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a  
presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora  
dos padrões adotados por ocasião da  
informatização desta Serventia da Justiça.  
O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu, 07/07/2008

MATRÍCULA N°  
40072

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

**EM BRANCO**

SEGUE

**LIVRO**  
**02**

MATRÍCULA

**40.072**

RUBRICA

FICHA

**02**

CONTINUAÇÃO

**AV-02/40.072:-** (Protocolo 101176 - em 04/04/2008)

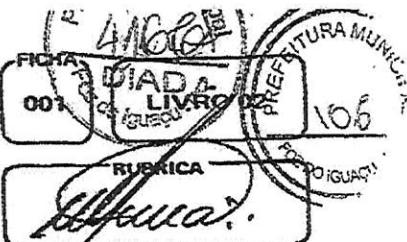
Certifico e dou fé, que de conformidade com cópia da Lei Municipal nº1.642, datada de 10 de abril de 1992, o imóvel da presente matrícula fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível. (Arq. nº2008/1001). C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 07 de abril de 2008.....-MLG

SEGUO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ. 301  
DR. ITALIBA AYRES DE AGUIRRA  
oficial titular  
cpf 004.147.519-49

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 40073



Quadrante 10, Quadricula 02, Setor 41, Quadra nº 07, Lote nº 235, do  
loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO II, situado nesta Cidade, Mu-  
nicipio e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 66,60m<sup>2</sup>, imóvel  
destinado a RESERVA TÉCNICA, com as seguintes divisas e con-/-  
frontações: - ao Norte, na distância de 5,41ms, no AZ91°11'21,6", -  
confrontando com o lote nº 223(Reserva Técnica); a Este, na distân-  
cia de 12,00ms, no AZ181°11'21,6", confrontando com a Rua A; ao Sul,  
na distância de 5,69ms, no AZ271°11'21,6", confrontando com o lote  
nº 249(Reserva Técnica); e, a Oeste, na distância de 12,60ms, no AZ  
2°31'45,3", confrontando com Tadeusz Gardolinski. Havido pela matri-  
culla nº 25.040, livro 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou  
fé. Foz do Iguaçu, 18 de maio de 1990.

PROPRIETÁRIO: - AGROPECUARIA E INDUSTRIAL RINACLA LTDA., pessoa Juri-  
dica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, inscrita no CGC  
MF sob nº 75.625.616/0001-57.

R-01/ 40073 : - TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totali-  
dade, em favor do MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de di-  
reito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do  
MF. sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Decreto Municipal nº 4.083, -  
datado de 10 de março de 1982, e Decreto de Retificação nº 4.250, da  
data de 06 de outubro de 1982, tudo de conformidade com o Art. 22,-  
da Lei nº 6.766, de 19/12/79. Não havendo condições nem valor.  
ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 18 de maio  
de 1990.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por orientação da  
Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a  
presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora  
dos padrões adotados por ocasião da  
informatização desta Serventia da Justiça.  
O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu, 07/09/2008 /M/

MATRÍCULA N.º  
40073

SEGUE NO VERSO

LIVRO  
02

MATRÍCULA

40.073

RUBRICA

S.



CONTINUAÇÃO

AV 02/40.073:- (Protocolo 101176 - em 04/04/2008)  
Certifico e dou fé, que de conformidade com cópia da Lei Municipal nº 1.642, datada de 10 de abril de 1992, o imóvel da presente matrícula fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível. (Arq. nº 2008/1001). C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 07 de abril de 2008. ....MLG

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraído através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, §.1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, 01/11/2019

AGENTE DELEGADO  
 Dr. Ataliba Ayres de Aguirra

ESCREVENTES  
 José Texeira  
 Marcos Luiz Galeazzi  
 Eduardo Vieira de Aguirra  
 Vanicla Vieira de Aguirra  
 Sandro Marcos Alves Brusnicki

Selo DIGITAL nº  
pdAx9 . 51bFj . fabKY  
- IGO5X . T3pPJ  
Valide este selo em  
<http://funarpen.com.br>

Serviço do Registro de Imóveis  
1º OFÍCIO

O imóvel constante da presente certidão, pertence à Circunscrição Imobiliária do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ. 301  
**DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA**  
oficial titular  
cpf 004.147.519-49

# REGISTRO GERAL

FICHA  
001

LIVRO 02

RUBRICA

**MATRÍCULA N° 40075**

Quadrante 10, Quadricula 02, Setor 41, Quadra nº 07, Lote nº 264, do  
loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO II, situado nesta Cidade, Mu-  
nicipio e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 89,90m<sup>2</sup>, imóvel  
este destinado a RESERVA TÉCNICA, com as seguintes divisas e con-/-  
frontações:- ao Norte, na distância de 6,03ms, no AZ91°11'21,6", -  
confrontando com o lote nº 249(Reserva Técnica); a Este, na distân-  
cia de 14,50ms, no AZ181°11'21,6", confrontando com a Rua A; ao Sul,  
na distância de 6,37ms, no AZ271°11'21,6", confrontando com o lote  
nº 276(Reserva Técnica); e, a Oeste, na distância de 14,51ms, no AZ  
2°31'45,3", confrontando com Tadeusz Gardolinski. Havido pela matri-  
culla nº 25.040, livro 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou  
fé. Foz do Iguaçu, 18 de maio de 1990.-----.

**PROPRIETÁRIO:** - AGROPECUARIA E INDUSTRIAL RIMACLA LTDA., pessoa jurí-  
dica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CGC/  
MF sob nº 75.625.616/0001-57.-----.

**R-01/ 40075** :- TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totali-  
dade, em favor do MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de di-  
reito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do  
MF. sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Decreto Municipal nº 4.083,  
datado de 10 de março de 1982, e Decreto de Retificação nº 4.250, da-  
tado de 06 de outubro de 1982, tudo de conformidade com o Art. 22,-  
da Lei nº 6.766, de 19/12/79. Não havendo condições nem valor. C - /  
ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 18 de maio  
de 1990.-----.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por orientação da  
Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a  
presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora  
dos padrões adotados por ocasião da  
informatização desta Serventia da Justiça.  
O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu, 07/01/2008 [Assinatura]

MATRÍCULA N°  
40075

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

**EM BRANCO**

SEGUE

**LIVRO**  
**02**

MATRÍCULA

**40.075**

RUBRICA

FICHA

**02**

CONTINUAÇÃO

**AV 02/40.075:-** (Protocolo 101176 - em 04/04/2008)

Certifico e dou fé, que de conformidade com cópia da Lei Municipal nº1.642, datada de 10 de abril de 1992, o imóvel da presente matrícula fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível. (Arq. nº2008/1001). C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 07 de abril de 2008.-----MLG



SEGUO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONI 301  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRA  
oficial titular  
cpf 004.147.519-49

# REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA N° 40076

Quadrante 10, Quadricula 02, Setor 41, Quadra nº 07, Lote nº 276, do loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO II, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 78,12m<sup>2</sup>, imóvel este destinado a RESERVA TÉCNICA, com as seguintes divisas e confrontações:- ao Norte, na distância de 6,37ms, no AZ91°11'21,6", - confrontando com o lote nº 264(Reserva Técnica); a Este, na distância de 12,00ms, no AZ181°11'21,6", confrontando com a Rua A; ao Sul, na distância de 6,65ms, no AZ271°11'21,6", confrontando com o lote nº 288(Reserva Técnica); e, a Oeste, na distância de 12,00ms, no AZ 2°31'45,3", confrontando com Tadeusz Gardolinski. Havido pela matrícula nº 25.040, livro 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 18 de maio de 1990.

**PROPRIETÁRIO:** - AGROPECUARIA E INDUSTRIAL RIMACLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CGC/MF sob nº 75.625.616/0001-57.

R-01/ 40076 : - TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Decreto Municipal nº 4.083, datado de 10 de março de 1982, e Decreto de Retificação nº 4.250, datado de 06 de outubro de 1982, tudo de conformidade com o Art. 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/79. Não havendo condições nem valor. C - ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 18 de maio de 1990.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente **FICHA DE MATRÍCULA**, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça.

O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu, 07/04/2008

MATRÍCULA N°  
**40076**

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

**EM BRANCO**

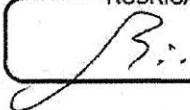
SEGUE

LIVRO  
02

MATRÍCULA

40.076

RUBRICA

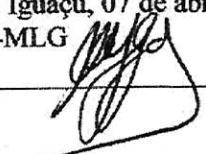


FICHA

02

CONTINUAÇÃO

A V-02/40.076:- (Protocolo 101176 - em 04/04/2008)

Certifico e dou fé, que de conformidade com cópia da Lei Municipal nº1.642, datada de 10 de abril de 1992, o imóvel da presente matrícula fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível. (Arq.nº2008/1001). C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 07 de abril de 2008.-----MLG 

SEGUE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONEX 301  
DR ATALIBA AYRES DE AGUIRA  
oficial titular  
cpf 004.147.519-49

# REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA N° 40077

*Alfonsina*

Quadrante 10, Quadricula 02, Setor 41, Quadra nº 07, lote nº 288, do  
loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO II, situado nesta Cidade, Mu-  
nicipio e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 81,48m<sup>2</sup>, imóvel  
este destinado a RESERVA TÉCNICA, com as seguintes divisas e con-/-  
frontações:- ao Norte, na distância de 6,65ms, no AZ91°11'21,6", -  
confrontando com o lote nº 276(Reserva Técnica); a Este, na distân-  
cia de 12,00ms, no AZ181°11'21,6", confrontando com a Rua A; ao Sul,  
na distância de 6,93ms, no AZ271°11'21,6", confrontando com o lote  
nº 300(Reserva Técnica); e, a Oeste, na distância de 12,00ms, no AZ  
2°31'45,3", confrontando com Tadeusz Gardolinski. Havido pela matri-  
culla nº 25.040, livre 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou  
fé. Foz do Iguaçu, 18 de maio de 1990.

**PROPRIETÁRIO:-** AGROPECUARIA E INDUSTRIAL RIMACLA LTDA., pessoa ju-  
ídica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CGC/  
MF sob nº 75.625.616/0001-57.

**R-01/ 40077** :- TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totali-  
dade, em favor do MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de di-  
reito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do -  
MF. sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Decreto Municipal nº 4.083, -  
datado de 10 de março de 1982, e Decreto de Retificação nº 4.250, da-  
tado de 06 de outubro de 1982, tudo de conformidade com o Art. 22,-  
da Lei nº 6.766, de 19/12/79. Não havendo condições nem valor. C - /  
ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 18 de maio  
de 1990.

MATRÍCULA Nº  
**40077**

SEGUE NO VERSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONJ. 301  
MÁTALIBA AYRES DE AGUIRRA  
oficial titular  
cpf 004.147.519-49

# REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA N.º 40079**

FICHA  
001

LIVRO 02

RUBRICA

Quadrante 10, Quadricula 02, Setor 41, Quadra nº 07, Lote nº 312, do loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO II, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 88,20m<sup>2</sup>, imóvel este destinado a RESERVA TÉCNICA, com as seguintes divisas e confrontações:- ao Norte, na distância de 7,21ms, no AZ91°11'21,6", - confrontando com o lote nº 300(Reserva Técnica); a Este, na distância de 12,00ms, no AZ181°11'21,6", confrontando com a Rua A; ao Sul, na distância de 7,49ms, no AZ271°11'21,6", confrontando com o lote nº 044(Reserva Técnica); e, a Oeste, na distância de 12,00ms, no AZ 2°31'45,3", confrontando com Tadeusz Gardolinski. Havido pela matrícula nº 25.040, livro 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 18 de maio de 1990.

**PROPRIETÁRIO:** - AGROPECUARIA E INDUSTRIAL RIMACLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CGC/MF sob nº 75.625.616/0001-57.

R-01/ 40079 :- TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Decreto Municipal nº 4.083, datado de 10 de março de 1982, e Decreto de Retificação nº 4.250, datado de 06 de outubro de 1982, tudo de conformidade com o Art. 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/79. Não havendo condições nem valor. C - ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 18 de maio de 1990.

MATRÍCULA Nº  
40079

SEGUE NO VERSO

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Memorial descritivo para CARACTERIZAÇÃO dos Lotes nº0239, nº0251, nº0263, nº0275, nº0290, nº0304, nº0316, nº0328, nº0340 e nº0352 (10.2.41.35) Reserva Técnica, situados no Jardim São Paulo-I e Lotes nº0199, nº0211, nº0223, nº0235, nº0249, nº0264, nº0276, nº0288, nº0300 e nº0312(10.2.41.07) Reserva Técnica, situados no Jardim São Paulo-II, nesta Cidade, Município e Comarca.

Superfície: 2.827,25m<sup>2</sup>

Registro: Matriculas nº 29.521, nº 29.522, nº 29.523, nº 29.524, nº 29.525, nº 29.526, nº 29.527, nº 29.528, nº 29.529 e nº 29.530 – (2º Ofício).  
Matrículas nº 40.070, nº 40.071, nº 40.072, nº 40.073, nº 40.074, nº 40.075, nº 40.076, nº 40.077, nº 40.078 e nº 40.079 – (1º Ofício).

Proprietário: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40

### I – CARACTERIZAÇÃO DOS TERRENOS

Lote nº0239(10.2.41.35) Reserva Técnica – Superfície: 312,00m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	<u>AZIMUTE</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	271°/91°11'21"	17,08 m	Rua Jorge Sanwais
SUL	272°/92°31'17"	16,65 m	Lote nº0251
LESTE	182°/02°31'14"	18,51 m	Lote nº0199
OESTE	181°/01°11'21"	18,00 m	Lote nº0204

Lote nº0251(10.2.41.35) Reserva Técnica – Superfície: 198,12m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	<u>AZIMUTE</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	272°/92°31'17"	16,65 m	Lote nº0239
SUL	272°/92°31'17"	16,37 m	Lote nº0263
LESTE	182°/02°31'14"	12,00 m	Lote nº0211
OESTE	181°/01°11'21"	12,00 m	Lote nº0158

Lote nº0263(10.2.41.35) Reserva Técnica – Superfície: 194,76m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	272°/92°31'17"	16,37 m	Lote nº0251
SUL	272°/92°31'17"	16,09 m	Lote nº0275
LESTE	182°/02°31'14"	12,00 m	Lote nº0223
OESTE	181°/01°11'21"	12,00 m	Lote nº0146

Lote nº0275(10.2.41.35) Reserva Técnica – Superfície: 191,40m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	272°/92°31'17"	16,09 m	Lote nº0263
SUL	272°/92°31'17"	15,81 m	Lote nº0290
LESTE	182°/02°31'14"	12,00 m	Lote nº0235
OESTE	181°/01°11'21"	12,00 m	Lote nº0134

Lote nº0290(10.2.41.35) Reserva Técnica – Superfície: 226,78m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	272°/92°31'17"	15,81 m	Lote nº0275
SUL	272°/92°31'17"	15,47 m	Lote nº0304
LESTE	182°/02°31'14"	14,51 m	Lote nº0249
OESTE	181°/01°11'21"	14,50 m	Lote nº0122

Lote nº0304(10.2.41.35) Reserva Técnica – Superfície: 221,85m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	272°/92°31'17"	15,47 m	Lote nº0290
SUL	272°/92°31'17"	15,13 m	Lote nº0316
LESTE	182°/02°31'14"	14,51 m	Lote nº0264
OESTE	181°/01°11'21"	14,50 m	Lote nº0108

20

Lote nº0316(10.2.41.35) Reserva Técnica – Superfície: 179,88m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	272°/92°31'17"	15,13 m	Lote nº0304
SUL	272°/92°31'17"	14,86 m	Lote nº0328
LESTE	182°/02°31'14"	12,00 m	Lote nº0276
OESTE	181°/01°11'21"	12,00 m	Lote nº0093

Lote nº0328(10.2.41.35) Reserva Técnica – Superfície: 176,52m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	272°/92°31'17"	14,86 m	Lote nº0316
SUL	272°/92°31'17"	14,58 m	Lote nº0340
LESTE	182°/02°31'14"	12,00 m	Lote nº0288
OESTE	181°/01°11'21"	12,00 m	Lote nº0081

Lote nº0340(10.2.41.35) Reserva Técnica – Superfície: 173,16m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	272°/92°31'17"	14,58 m	Lote nº0328
SUL	272°/92°31'17"	14,29 m	Lote nº0352
LESTE	182°/02°31'14"	12,00 m	Lote nº0300
OESTE	181°/01°11'21"	12,00 m	Lote nº0069

Lote nº0352(10.2.41.35) Reserva Técnica – Superfície: 169,80m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	AZIMUTE	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	272°/92°31'17"	14,29 m	Lote nº0340
SUL	272°/92°31'17"	14,01 m	Lote nº0384
LESTE	182°/02°31'14"	12,00 m	Lote nº0312
OESTE	181°/01°11'21"	12,00 m	Lote nº0057

20

Lote nº0199(10.2.41.07) – Superfície: 85,75m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	<u>AZIMUTE</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	271°/91°11'21"	4,42 m	Rua Jorge Sanwais
SUL	272°/92°31'17"	4,85 m	Lote nº0211
LESTE	181°/01°11'21"	18,50 m	Rua Airton Ramos
OESTE	182°/02°31'14"	18,51 m	Lote nº0239

Lote nº0211(10.2.41.07) – Superfície: 59,88m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	<u>AZIMUTE</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	272°/92°31'17"	4,85 m	Lote nº0199
SUL	272°/92°31'17"	5,13 m	Lote nº0223
LESTE	181°/01°11'21"	12,00 m	Rua Airton Ramos
OESTE	182°/02°31'14"	12,00 m	Lote nº0251

Lote nº0223(10.2.41.07) – Superfície: 63,24m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	<u>AZIMUTE</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	272°/92°31'17"	5,13 m	Lote nº0211
SUL	272°/92°31'17"	5,41 m	Lote nº0235
LESTE	181°/01°11'21"	12,00 m	Rua Airton Ramos
OESTE	182°/02°31'14"	12,00 m	Lote nº0263

Lote nº0235(10.2.41.07) – Superfície: 66,60m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	<u>AZIMUTE</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	272°/92°31'17"	5,41 m	Lote nº0223
SUL	272°/92°31'17"	5,69 m	Lote nº0249
LESTE	181°/01°11'21"	12,00 m	Rua Airton Ramos
OESTE	182°/02°31'14"	12,00 m	Lote nº0275

20

Lote nº0249(10.2.41.07) – Superfície: 84,97m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	<u>AZIMUTE</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	272°/92°31'17"	5,69 m	Lote nº0235
SUL	272°/92°31'17"	6,03 m	Lote nº0264
LESTE	181°/01°11'21"	14,50 m	Rua Airton Ramos
OESTE	182°/02°31'14"	14,51 m	Lote nº0290

Lote nº0264(10.2.41.07) – Superfície: 89,90m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	<u>AZIMUTE</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	272°/92°31'17"	6,03 m	Lote nº0249
SUL	272°/92°31'17"	6,37 m	Lote nº0276
LESTE	181°/01°11'21"	12,00 m	Rua Airton Ramos
OESTE	182°/02°31'14"	12,00 m	Lote nº0304

Lote nº0276(10.2.41.07) – Superfície: 78,12m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	<u>AZIMUTE</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	272°/92°31'17"	6,37 m	Lote nº0264
SUL	272°/92°31'17"	6,65 m	Lote nº0288
LESTE	181°/01°11'21"	12,00 m	Rua Airton Ramos
OESTE	182°/02°31'14"	12,00 m	Lote nº0316

Lote nº0288(10.2.41.07) Reserva Técnica – Superfície: 81,48m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	<u>AZIMUTE</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	272°/92°31'17"	6,65 m	Lote nº0276
SUL	272°/92°31'17"	6,93 m	Lote nº0300
LESTE	181°/01°11'21"	12,00 m	Rua Airton Ramos
OESTE	182°/02°31'14"	12,00 m	Lote nº0328

20

Lote nº0300(10.2.41.07) Reserva Técnica – Superfície: 84,84m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	<u>AZIMUTE</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	272°/92°31'17"	6,93 m	Lote nº0288
SUL	272°/92°31'17"	7,21 m	Lote nº0312
LESTE	181°/01°11'21"	12,00 m	Rua Airton Ramos
OESTE	182°/02°31'14"	12,00 m	Lote nº0340

Lote nº0312(10.2.41.07) Reserva Técnica – Superfície: 88,20m<sup>2</sup>

<u>LIMITES</u>	<u>AZIMUTE</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	272°/92°31'17"	7,21 m	Lote nº0300
SUL	272°/92°31'17"	7,49 m	Lote nº0044
LESTE	181°/01°11'21"	12,00 m	Rua Airton Ramos
OESTE	182°/02°31'14"	12,00 m	Lote nº0352

Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 2020.

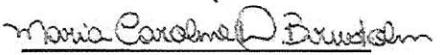
Visto/SMPC:

Proprietário:

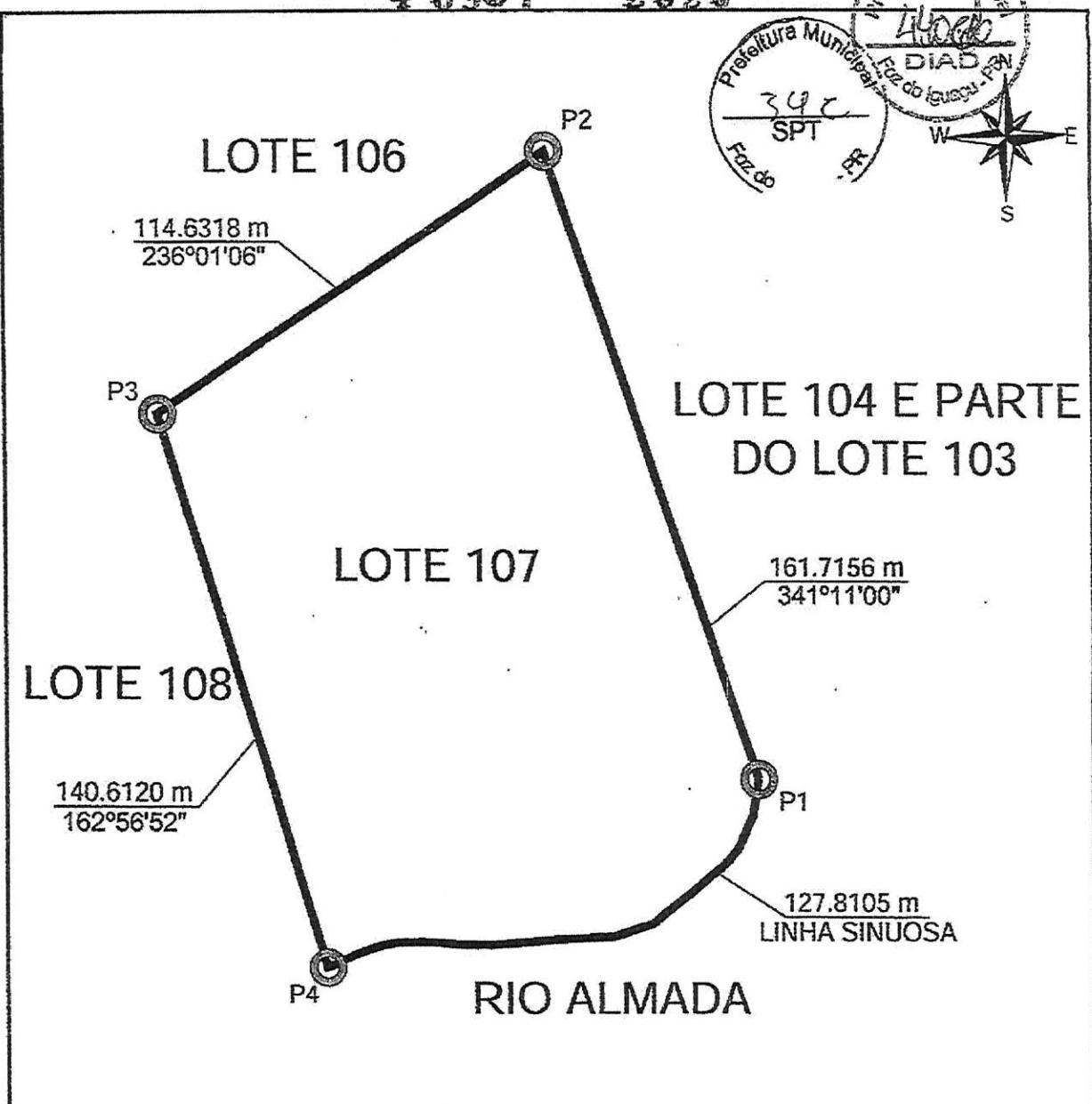
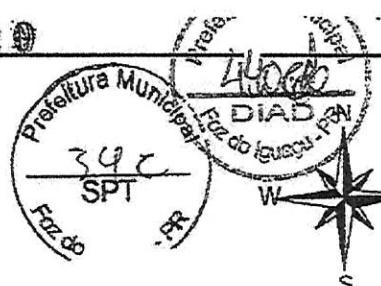
Resp. Técnico:

  
MUNICÍPIO DE FÓZ DO IGUAÇU

Francisco Lacerda Brasileiro  
Prefeito Municipal



Maria Caroline Dallabrida Brustolin  
Engenheira Civil  
CREA: 161880/D-PR  
Matrícula: 21542.01



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: SEM ESCALA		LADOS	AZIMUTES	DISTÂNCIAS (m)	FOLHA
		P1   P2	341°11'00"	161.7156	01/01
		P2   P3	236°01'06"	114.6318	
		P3   P4	162°56'52"	140.6120	
		P4   P1	LINHA SINUOSA	127.8105	
CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS		INFORMAÇÕES TÉCNICAS			
<input checked="" type="radio"/> PONTOS DE DIVISA <hr/> — LIMITES DA ÁREA		ÁREA: 17848.00 m <sup>2</sup>			
IMÓVEL		ESCALA			EXECUTANTE:
Lote nº 107, situado no Imóvel Foz do Iguaçu, Parte II Cadastro Imobiliário da Inscrição 06.6.06.10.0577		1:1500			BERNARDI & CHIQUETI LTDA. CNPJ/MF: 31.940.039/0001-12
DETENTOR		DATA			
LYDIA ZARATTA MANICA co/a quem de direito pertence		13/08/2020			
MUNICÍPIO/UF	COMARCA	RRT			RESPONSÁVEL TÉCNICO:
FOZ DO IGUAÇU - PR	FOZ DO IGUAÇU - PR				 Thelma Cristina Bernardi Arquiteta - CAU: A63284-8
CÓDIGO DO IMÓVEL	CERTIDÃO DE REGISTRO	MEMORIAL DESCRIPTIVO			
721.085.023.833-2	MATRÍCULA 5.292	CARACTERIZAÇÃO DOS LIMITES DO IMÓVEL			
BERNARDI & CHIQUETI					CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
TOPOGRAFIA   ENGENHARIA					



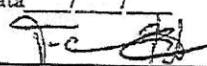
# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná  
SEGRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CPABI - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
CRIADA PELO ARTIGO 1º DA LEI N.º 4169/2013 E DECRETOS N.ºS 25.179 DE 21/03/2017, 25.887 DE  
06/10/2017, 26.443 DE 06/06/2018 E 26.559 DE 24/07/2018



Parecer CPABI n.º 020/2020

HOMOLOGO	NÃO HOMOLOGO
Data / /  Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal	Data / / Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

## 01 – IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Lote n.º 107 do Imóvel Foz do Iguaçu – Parte II. Denominado: 06.6.06.10.0577.001 - Acesso por estrada que incide sobre lote 06.6.06.11.1255 a partir da Rua Angatuba – Loteamento Três Lagoas

1.1 PROTOCOLO: 32695/2019

1.2 PROPRIETÁRIOS: LYDIA ZANATTA MANICA

1.3 REQUERENTE: Mitra Diocesana de Foz do Iguaçu

1.4 MATRÍCULA N.º: 5.292 do livro 02 – 1º Ofício

1.5 ÁREA DO TERRENO: 17.848,00 m<sup>2</sup>

## 02 – FINALIDADE

Para fins de permuta

## 03 – CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

Imóvel dotado de infraestrutura sem benfeitorias

## 04 – VALOR DO IMÓVEL

Com base nas avaliações elaboradas pelas imobiliárias e por uma Engenheira Civil, constatou-se que o preço do metro quadrado ficou estabelecido em R\$ 34,90 m<sup>2</sup> (trinta e quatro reais e noventa centavos)

Parecer da CPABI n.º 020/2020 – Continua fls. 02

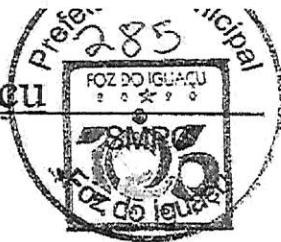


SEGRETA  
RIAS MUNICIPAIS

PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CPABI - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

criada pelo artigo 1º da Lei n.º 4169/2013 e Decretos n.º 25.179 de 21/03/2017, 25.887 de 06/10/2017, 26.443 de 06/06/2018 e 26.559 de 24/07/2018

Parecer da CPABI n.º 020/2020 - fls. 02

### 05 – VALOR DO TERRRENO

VT = Valor do Terreno X Superfície

VT = R\$ 34,90 m<sup>2</sup> X 17.848,00 m<sup>2</sup> = R\$ 622.895,20

### 6 – CONCLUSÃO

Importa a presente avaliação em R\$ 622.895,20 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)..

Foz do Iguaçu, 02 de Julho de 2020.

Edinardo Antonio Borba de Aguiar  
Presidente da CPABI  
Representante da Secretaria Municipal de  
Planejamento e Captação de Recursos

Valdir Lavinick  
Representante da Diretoria de Obras,  
da Secretaria Municipal de Obras

Luis Cezar Frisan  
Representante da Secretaria  
Municipal de Obras

Maria Caroline Dallabrida Brustolin  
Representante da Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Jilson Jose Pereira  
Representante do Sindicato Patronal de Habitação e Condomínio do Paraná  
- SECOVI

Arnaldo Colombelli  
Representante do Conselho  
Regional dos Corretores de  
Imóveis - CRECI



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CPABI - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
CRIADA PELO ARTIGO 1º DA LEI N.º 4169/2013 E DECRETOS N.ºS 25.179 DE 21/03/2017, 25.887 DE  
06/10/2017, 26.443 DE 06/06/2018 E 26.559 DE 24/07/2018



### CERTIDÃO

A comissão CPABI - Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis através de seu presidente vem através da presente certificar que:

Na data de 02/07/2020 foi emitido parecer nº 20/2020 em atendimento ao protocolo nº 32695/2019, área registrada sob a matrícula nº 5.292 do livro 02-1º ofício, com a área do terreno 17.848,00 m<sup>2</sup>, Lote nº 107 do Imóvel Foz do Iguaçu - Parte II. Denominado: 06.6.06.10.0577.001, sendo o imóvel, à data da emissão do parecer supracitado de propriedade de Lydia Zanatta Manica, sendo a avaliação requerida por Mitra Diocesana de Foz do Iguaçu.

Conforme comprova Registro nº 07/5.292 - (Protocolo 173333 - em 29/09/2020) constante na matrícula nº 5.292 do livro 02-1º CRI, o imóvel foi transferido em sua totalidade em favor da Mitra Diocesana de Foz do Iguaçu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.945.152/0001-91, através de escritura pública de compra e venda.

Certificamos que o Parecer 20/2020 permanece vigente, independente da alteração da propriedade do imóvel.

Foz do Iguaçu, 09 de junho de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA COSTA  
Presidente da CPABI



## Paróquia Anunciação do Senhor

Diocese de Foz do Iguaçu

Rua Airton Ramos, 731 – Jardim São Paulo II

85856-380 Foz do Iguaçu PR.

(45) 3525 2453 - 99984 0186

CNPJ: 77.945.152/0021-35

E-mail: paroquiaanunciacao@hotmail.com



## Histórico da Igreja Matriz Anunciação do Senhor

Corria o ano de 1978.

- Em novembro, o Padre Parmiani veio rezar uma Missa na casa do Senhor Celeste Corretor, na esquina das ruas Geraldino Manoel de Souza com Jorge Sanwais.
- Em dezembro, a segunda Missa foi celebrada pelo novo Bispo de Foz do Iguaçu, Dom Olívio Aurélio Fazza.

Em janeiro de 1979, várias pessoas se reuniram para formar uma diretoria provisória. Foram escolhidos:

- 1º Presidente: Arnaldo Ramão;  
Vice Presidente: José Aparecido Barbosa;  
1º Secretário: Dionísio Barreiro;  
Vice Secretário: Messias Ferreira;

Conselho Fiscal: Joel Mendonça, Antônio Barros, Sidnei Dias Barbosa, Geraldo Golin, Claudino Gomes e Bernardo.

Depois dessa reunião o salão comunitário foi transferido para a escolinha do bairro, na rua Henrique Alberto Pepin. Essa escola funcionava na casa do Senhor Arnaldo Ramão e ali funcionou até a inauguração de quatro salas da escola Érico Veríssimo, isso em 1981. A professora responsável foi a Senhora Maria Dirce Kaiut.

Nesse mesmo ano começou a catequese na comunidade e o Senhor Benedito Dias Barbosa fez a primeira formação de Ministro Extraordinário da Eucaristia.

Reuniram-se mais uma vez para comprar o terreno para a Igreja definitiva. Foi então construído um grande pavilhão na rua Monsenhor Guilherme. Este pavilhão, a princípio coberto de folhas de coqueiro, serviu por diversos anos para a comunidade celebrar os cultos, sacramentos e outras reuniões sociais religiosas. Lembrando com gratidão o zelo e a dedicação da Ir. Maria das Dores. Essa valorosa irmã não media esforços para reunir, catequizar, coordenar e evangelizar o povo de Deus.

Enquanto isso, a comunidade crescia. Crescia e buscava mais apoio junto a irmã e aos responsáveis da igreja. Foi então necessário a formação de novos ministros e catequistas. Foi quando os compromissos religiosos foram assumidos pelo Senhor Olmiro Lair Tavares (Mirinho), novo ministro.



## Paróquia Anunciação do Senhor

Diocese de Foz do Iguaçu

Rua Airton Ramos, 731 – Jardim São Paulo II

85856-380 Foz do Iguaçu PR.

(45) 3525 2453 - 99984 0186

CNPJ: 77.945.152/0021-35

E-mail: paroquiaanunciacao@hotmail.com



No ano de 1983 foi formada uma nova diretoria que se propôs a construir uma nova e bela Igreja em honra a Santo Antônio de Pádua. Um novo terreno foi escolhido: uma área pertencente à prefeitura e transferida para a comunidade.

A construção foi rápida, pois a Itaipu doou a estrutura metálica e a "união fez a força", uma vez que não faltaram contribuição e boa vontade.

Sr. Rosalino Pedro Vendrame, Sr. José Donato, Sr. Sebastião Pereira Veiga, Sr. Adão Oliveira da Cruz, o Ministro Mário Nardel de Souza e muitos outros, não mediam esforços em prol desta grande obra, o novo templo para a honra e glória do nosso bom Deus.

Até 1996 pertencíamos a Paróquia São Paulo Apóstolo do Bairro Maracanã e aos 25 de fevereiro de 1996, aconteceu a grande celebração de Instituição da Paróquia sob o título de "Anunciação do Senhor", presidida pelo Bispo Diocesano Dom Olívio Aurélio Fazza, com a presença do atual Pároco Pe. Aloísio José Weber SJ. e de vários outros Padres da diocese: Pe. Idalino Alflen, Frei Itamar José Angonese, Pe. Aldo Dal Pozzo e Pe. Carlos Osvaldo Sosa, que assumiu como primeiro Pároco a Paróquia Anunciação do Senhor.

Assim, Pe. Carlos Osvaldo Sosa iniciou seu trabalho, formando pastorais e administrando a Paróquia até agosto de 1999, quando fez uma viagem a Roma e em seu lugar ficou o Bispo Diocesano Dom Olívio Aurélio Fazza, administrando a Paróquia.

No ano de 2000 veio o Pe. Antoni Rubinski, que assumiu a Paróquia como Pároco e com sua experiência de vida, ajudou a paróquia a crescer cada vez mais.

Em fevereiro de 2001 Pe. Antoni saiu e assumiu como Pároco o Pe. Artur Cristóvão Sehn, que permaneceu na Paróquia até final de 2006.

Em 2007 assumiu com Pároco o Pe. Clodoaldo Isidoro Frassetto e Vigário Paroquial o Pe. Fernando Silva Pontes, marcando passagem com a chegada das missões populares dos Freis Capuchinhos, que teve participação maciça da Paróquia. Ambos ficaram até final de 2009, quando tomou posse o Pe. Agostinho Gatelli que, por sua vez marcou sua passagem com o desmembramento da comunidade Menino Jesus que se tornou Paróquia. Ficando a Paróquia Anunciação do Senhor com apenas 6 (seis) comunidades: São Marcos – Jardim São Roque; São Lucas – Jardim Três Pinheiros; N. Sra. de Copacabana – Jardim Copacabana; N. Sra. Rosa Mística – Jardim Panorama e N. Sra. das Graças (área rural) – Sanga Funda.

Em 2014 tornou tomou posse como administrador paroquial o Pe. Mathias Putti que ficou até novembro de 2016, quando então assumiu como Pároco o Pe. Cláudio Ney Inácio Guntzel que segue até os dias atuais.



## Paróquia Anunciação do Senhor

Diocese de Foz do Iguaçu

Rua Airton Ramos, 731 – Jardim São Paulo II

85856-380 Foz do Iguaçu PR.

(45) 3525 2453 - 99984 0186

CNPJ: 77.945.152/0021-35

E-mail: paroquiaanunciacao@hotmail.com



### Atividades nas dependências da Matriz Anunciação do Senhor (Igreja, Secretaria, Salão Social e Salas de Formação)

Além do atendimento religioso (Celebrações Litúrgicas, Casamentos, Batizados, etc...) a Igreja também tem suas atividades assistenciais e formativas.

- Atividades de Movimentos e Pastorais (retiros, reuniões, formações, recreações...);
- Atendimento Semanal dos Profissionais do Posto de Saúde do Bairro;
- Atendimentos Psicológicos gratuitos para população carente;
- Atividades recreativas e formativas da Creche Maricota Basso;
- Atividades Catequéticas Semanais;
- Realização de Eventos Filantrópicos (sem fins lucrativos);
- Atendimento aos doentes crônicos com distribuição de Cestas Básicas;
- Atendimento assistencial da Pastoral da Criança;
- Reuniões de Autoajuda da Pastoral da Sobriedade.
- Atendimento da Cáritas Paroquial que cadastrá, visita e distribui cestas básicas, roupas, calçados, etc. à pessoas e famílias em vulnerabilidade social.

Foz do Iguaçu, 26 de outubro de 2020.

Pároco

Paróquia Anunciação do Senhor

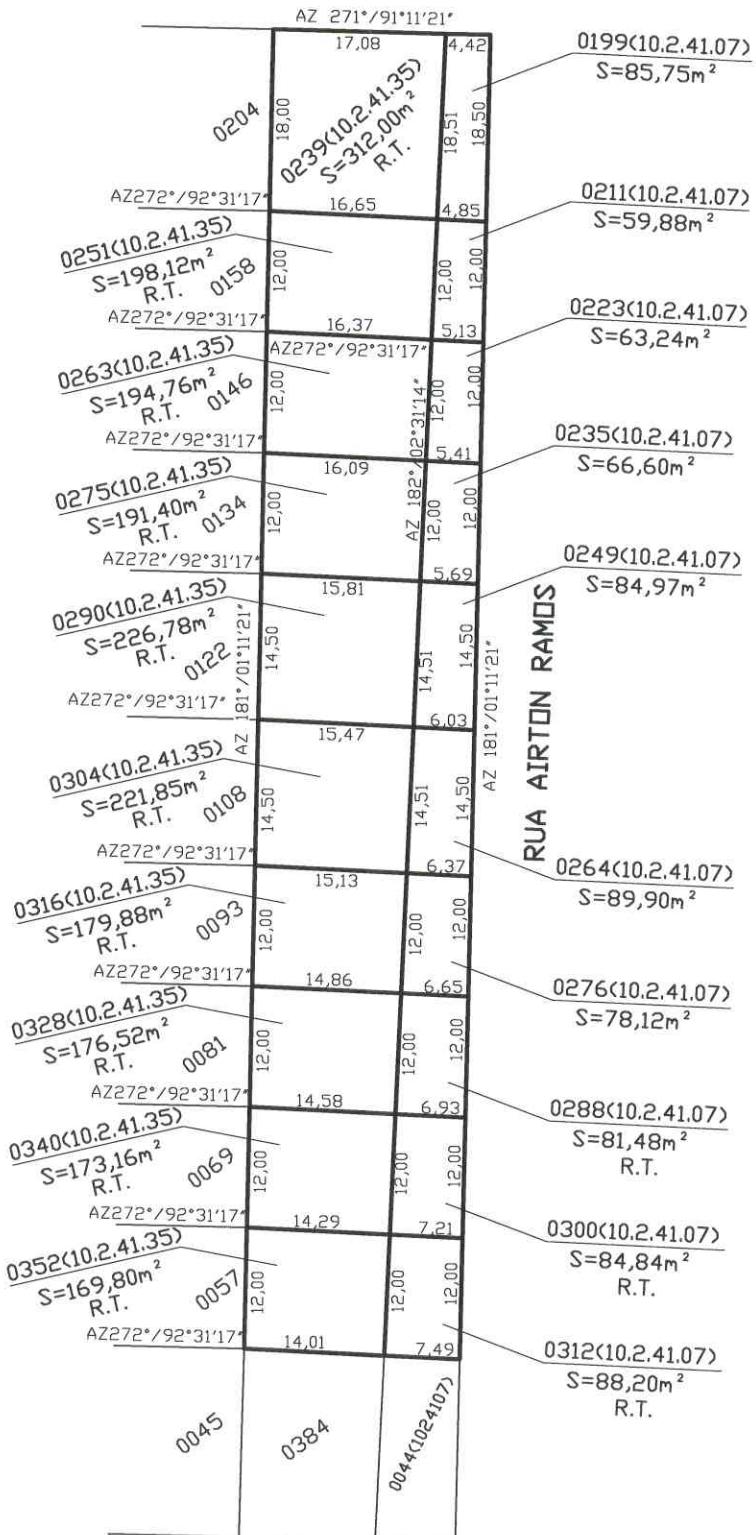


## SITUAÇÃO

ESC.....1:3.750

TÍTULO:		PRANCHA	
<b>CARACTERIZAÇÃO DOS LOTES</b>			
ÁVEL <b>JARDIM SÃO PAULO I / JARDIM SÃO PAULO II</b> NÚCLEO <b>FOZ DO IGUAÇU</b> NOMINADO <b>0357(10.2.41.35)–RESERVA TÉCNICA</b>		LOTES <b>VER PLANTA TERRENOS</b> ESTADO <b>PARANÁ</b> DATA <b>03/08/2020</b>	SUPERFÍCIE <b>S=2.827,25m<sup>2</sup></b> ESCALA <b>INDICADA</b> DESENHO <b>SADI</b>
ISTO/SMPC		PROPRIETÁRIO	RESP. TÉCNICO
 MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU Francisco Lacerda Brás Prefeito Municipal Francisco Lacerda Brás		 Maria Caroline Dallabrida Brustolin Engenheira Civil CREA 161880/D-PR Matrícula: 21542.01	

RUA JORGE SANWAIS



RUA HENRIQUE ALBERTO PEPIN

**CARACTERIZAÇÃO  
DOS TERRENOS**

ESC.....1:750

QUADRANTE	QUADRÍCULA	SETOR	QUADRA
10	2	41	35



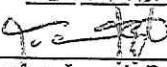
# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CPABI - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
CRIADA PELO ARTIGO 1º DA LEI N.º 4169//2013 E DECRETOS N.ºS 25.179 DE 21/03/2017, 25.887 DE  
06/10/2017, 26.443 DE 06/06/2018 E 26.559 DE 24/07/2018



HOMOLOGO	NÃO HOMOLOGO
Data <u>05/04/2021</u>  Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal	Data <u>      /      /      </u> Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Parecer CPABI n.º 006/2021

## 01 – IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Lotes n.º 0312, 0300, 0288, 0276, 0264, 0249, 0235, 0223, 0211 (10.2.41.07) - Rua Airton Ramos - Jardim São Paulo II

1.1 PROTOCOLO: 32695/2019

1.2 PROPRIETÁRIOS: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

1.3 REQUERENTE: MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇU

1.4 MATRICULA N.º: 40.079; 40.078; 40.077; 40.076; 40.075; 40.074; 40.073; 40.072; 40.071 do 1º Ofício

1.5 ÁREA DO TERRENO: 697,23 m<sup>2</sup>

## 02 – FINALIDADE

Para fins de permuta

## 03 – CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

Imóvel dotado de infra-estrutura e sem benfeitorias

## 04 – VALOR DO IMÓVEL

Com base na avaliação realizada por uma Engenheira Civil, constatou-se que o preço do metro quadrado ficou estabelecido em R\$ 303,34 (trezentos e três reais e trinta e quatro centavos).

  
Parecer da CPABI n.º 006/2021 – Continua fls. 02

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

O fato é verdade e do fé

Foz do Iguaçu 01/05/21

Angela Maria de Oliveira  
Matrícula 9640.01



SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

FOZ DO IGUAÇU - PR

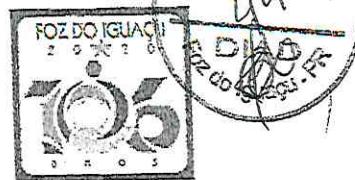


# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CPABI - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
CRIADA PELO ARTIGO 1º DA LEI N.º 4169/2013 E DECRETOS N.ºS 25.179 DE 21/03/2017, 25.887 DE  
06/10/2017, 26.443 DE 06/06/2018 E 26.559 DE 24/07/2018



Parecer da CPABI n.º 006/2021 - fls. 02

### 05 – VALOR DO TERRENO

VT = Valor do terreno/m<sup>2</sup> X superfície/m<sup>2</sup>

$$VT = R\$ 303,34/m^2 \times 697,23m^2 = R\$ 211.497,75$$

### 06 – CONCLUSÃO

Importa a presente avaliação R\$ 211.497,75 (Duzentos e onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Foz do Iguaçu, 23 de Março de 2021.

~~Leandro Teixeira Costa  
Presidente da CPABI  
Representante da Secretaria Municipal de  
Planejamento e Captação de Recursos~~

*Valdines Canapa*

Valdines Canapa  
Representante da Diretoria de Obras,  
da Secretaria Municipal de Obras

~~Jilson José Pereira  
Representante do  
Sindicato Patronal de  
Habitação e Condomínio  
do Paraná – SECOVI - PR~~

~~Maria Caroline Dallabrida Brustolin  
Representante da Diretoria de Uso e Ocupação do  
Solo Urbano da Secretaria Municipal de  
Planejamento e Captação de Recursos~~

*Miguel Pauluk Filho*  
Miguel Pauluk Filho  
Representante da Diretoria de Uso e  
Ocupação do Solo Urbano da  
Secretaria Municipal de Planejamento  
e Captação de Recursos

*Carlos Valter Gimenes*  
Carlos Valter Gimenes  
Representante da  
Secretaria Municipal de  
Turismo, Indústria,  
Comércio e Projetos  
Estratégicos.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CPABI - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
CRIADA PELO ARTIGO 1º DA LEI N.º 4169/2013 E DECRETOS N.ºS 25.179 DE 21/03/2017, 25.887 DE 06/10/2017, 26.443 DE 06/06/2018 E 26.559 DE 24/07/2018



Parecer CPABI n.º 007/2021

HOMOLOGO	NÃO HOMOLOGO
Data <u>05/04/2021</u>  Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal	Data <u>/ /</u> Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

## 01 – IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Lotes n.º 0251, 0263, 0275, 0290, 0304 (10.2.41.35) - Rua Jorge Sanwais – Jardim São Paulo I

1.1 PROTOCOLO: 32695/2019

1.2 PROPRIETÁRIOS: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

1.3 REQUERENTE: MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇU

1.4 MATRICULA N.º: 29.522; 29.523; 29.524; 29.525; 29.526 do 2º Ofício

1.5 ÁREA DO TERRENO: 1.032,91 m<sup>2</sup>

## 02 – FINALIDADE

Para fins de permuta

## 03 – CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

Imóvel dotado de infra-estrutura e sem benfeitorias

## 04 – VALOR DO IMÓVEL

Com base na avaliação realizada por uma Engenheira Civil, constatou-se que o preço do metro quadrado ficou estabelecido em R\$ 303,34 (trezentos e três reais e trinta e quatro centavos).

Parecer da CPABI n.º 007/2021 – Continua fls. 02

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu  
ESTADO DO PARANÁ  
CONFERE COM ORIGINAL  
O fato é verdade e do fé  
Foz do Iguaçu 10/04/21 Angela Maria de Oliveira  
Matrícula 9640.01



SERVIÇO MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

FOZ DO IGUAÇU - PR



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CPABI - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

criada pelo artigo 1º da Lei n.º 4169/2013 e Decretos n.ºs 25.179 de 21/03/2017, 25.887 de 06/10/2017, 26.443 de 06/06/2018 e 26.559 de 24/07/2018



Parecer da CPABI n.º 007/2021 - fls. 02

### 05 – VALOR DO TERRENO

VT = Valor do terreno/m<sup>2</sup> X superfície/m<sup>2</sup>

$$VT = R\$ 303,34/m^2 \times 1.032,91m^2 = R\$ 313.322,92$$

### 06 – CONCLUSÃO

Importa a presente avaliação R\$ 313.322,92 (Trezentos e treze mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

Foz do Iguaçu, 23 de Março de 2021.

Leandro Teixeira Costa  
Presidente da CPABI  
Representante da Secretaria Municipal de  
Planejamento e Captação de Recursos

Maria Caroline Dallabrida Brustolin  
Representante da Diretoria de Uso e Ocupação do  
Solo Urbano da Secretaria Municipal de  
Planejamento e Captação de Recursos

*Valdines Canapa*  
Valdines Canapa  
Representante da Diretoria de Obras,  
da Secretaria Municipal de Obras

*Miguel Pauluk Filho*  
Miguel Pauluk Filho  
Representante da Diretoria de Uso e  
Ocupação do Solo Urbano da  
Secretaria Municipal de Planejamento  
e Captação de Recursos

*Jilson Jose Peterka*  
Jilson Jose Peterka  
Representante do  
Sindicato Patronal de  
Habitação e Condomínio  
do Paraná – SECOVI - PR

*Carlos Valter Gimenes*  
Carlos Valter Gimenes  
Representante da  
Secretaria Municipal de  
Turismo, Indústria,  
Comércio e Projetos  
Estratégicos

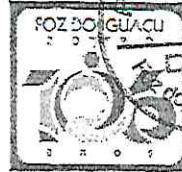


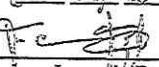
# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CPABI - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
CRIADA PELO ARTIGO 1º DA LEI N.º 4169//2013 E DECRETOS N.ºS 25.179 DE 21/03/2017, 25.887 DE  
06/10/2017, 26.443 DE 06/06/2018 E 26.559 DE 24/07/2018



HOMOLOGO	NÃO HOMOLOGO
Data <u>15/04/2021</u>  Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal	Data _____/_____ Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal
<u>Parecer CPABI n.º 008/2021</u>	

## 01 – IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Lotes nº 0316, 0328, 0340, 0352 (10.2.41.35) - Rua Airton Ramos - Jardim São Paulo I

1.1 PROTOCOLO: 32695/2019

1.2 PROPRIETÁRIOS: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

1.3 REQUERENTE: MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇU

1.4 MATRICULA N.º: 29.527; 29.528; 29.529; 29.530 do 2º Ofício

1.5 ÁREA DO TERRENO: 699,36 m²

## 02 – FINALIDADE

Para fins de permuta

## 03 – CARACTERISTICA DO IMÓVEL

Imóvel dotado de infra-estrutura e sem benfeitorias

## 04 – VALOR DO IMÓVEL

Com base na avaliação realizada por uma Engenheira Civil, constatou-se que o preço do metro quadrado ficou estabelecido em R\$ 303,34 (trezentos e três reais e trinta e quatro centavos).

  
Parecer da CPABI n.º 008/2021 – Continua fls. 02

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

O fato é verdade e do fé

Foz do Iguaçu 10/05/2021 Angela Maria de Oliveira

Matrícula 9640.01



SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

FOZ DO IGUAÇU - PR



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CPABI - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

criada pelo artigo 1º da Lei n.º 4169/2013 e decretos n.ºs 25.179 de 21/03/2017, 25.887 de 06/10/2017, 26.443 de 06/06/2018 e 26.559 de 24/07/2018



Parecer da CPABI n.º 008/2021 - fls. 02

### 05 – VALOR DO TERRENO

VT= Valor do terreno/m<sup>2</sup> X superfície/m<sup>2</sup>

VT= R\$ 303,34/m<sup>2</sup> X 699,36 m<sup>2</sup> = R\$ 212.143,86

### 06 – CONCLUSÃO

Importa a presente avaliação R\$ 212.143,86 (Duzentos e doze mil cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)..

Foz do Iguaçu, 23 de Março de 2021.

Leandro Teixeira Costa  
Presidente da CPABI  
Representante da Secretaria Municipal de  
Planejamento e Captação de Recursos

Valdines Canapa  
Valdines Canapa  
Representante da Diretoria de Obras,  
da Secretaria Municipal de Obras

Jilson José Pereira  
Representante do  
Sindicato Patronal de  
Habitação e Condomínio  
do Paraná – SECOVI - PR

Maria Caroline Dallabrida Brustolin  
Representante da Diretoria de Uso e Ocupação do  
Solo Urbano da Secretaria Municipal de  
Planejamento e Captação de Recursos

Miguel Pauluk Filho  
Representante da Diretoria de Uso e  
Ocupação do Solo Urbano da  
Secretaria Municipal de Planejamento  
e Captação de Recursos

Carlos Valter Gimenes  
Representante da  
Secretaria Municipal de  
Turismo, Indústria,  
Comércio e Projetos  
Estratégicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**  
FOZ DO IGUAÇU - PR



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CPABI - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS  
CRIADA PELO ARTIGO 1º DA LEI N.º 4169/2013 E DECRETOS N.ºS 25.179 DE 21/03/2017, 25.887 DE  
06/10/2017, 26.443 DE 06/06/2018 E 26.559 DE 24/07/2018



HOMOLOGO  
Data 05/04/2021  
  
Francisco Lacerda Brasileiro  
Prefeito Municipal

NÃO HOMOLOGO  
Data       /      /        
Francisco Lacerda Brasileiro  
Prefeito Municipal

Parecer CPABI n.º 009/2021

## 01 – IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Lote n.º 0199 (10.2.41.07) e Lotes n.º 0239 (10.2.41.35) - Rua Jorge Sanwais, esquina com a Airton Ramos – Jardim São Paulo I

1.1 PROTOCOLO: 32695/2019

1.2 PROPRIETÁRIOS: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

1.3 REQUERENTE: MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇU

1.4 MATRICULA N.º: 40.070 do 1º Ofício e 29.521 do 2º Ofício

1.5 ÁREA DO TERRENO: 397,75 m<sup>2</sup>

## 02 – FINALIDADE

Para fins de permuta

## 03 – CARACTERISTICA DO IMÓVEL

Imóvel dotado de infra-estrutura e sem benfeitorias

## 04 – VALOR DO IMÓVEL

Com base na avaliação realizada por uma Engenheira Civil, constatou-se que o preço do metro quadrado ficou estabelecido em R\$ 303,34 (trezentos e três reais e trinta e quatro centavos).

Parecer da CPABI n.º 009/2021 – Continua fls. 02

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu:

ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

O fato é verdade e do fé

Foz do Iguaçu 10/05/21

Angela Maria de Oliveira

Matrícula 9640.01



SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

FOZ DO IGUAÇU - PR



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

CPABI – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CRIADA PELO ARTIGO 1º DA LEI N.º 4169/2013 E DECRETOS N.ºS 25.179 DE 21/03/2017, 25.887 DE 06/10/2017, 26.443 DE 06/06/2018 E 26.559 DE 24/07/2018



Parecer da CPABI n.º 009/2021 – fls. 02

### 05 – VALOR DO TERRENO

VT= Valor do terreno/m<sup>2</sup> X superfície/m<sup>2</sup>

VT= R\$ 303,34/m<sup>2</sup> X 397,75 m<sup>2</sup> = R\$ 120.653,49

### 06 – CONCLUSÃO

- Importa a presente avaliação R\$ 120.653,49 (Cento e vinte seiscentos e cinqüenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Foz do Iguaçu, 23 de Março de 2021.

Leandro Teixeira Costa  
Presidente da CPABI  
Representante da Secretaria Municipal de  
Planejamento e Captação de Recursos

*Valdines Canapa*  
Valdines Canapa  
Representante da Diretoria de Obras,  
da Secretaria Municipal de Obras

*Jilson José Pereira*  
Jilson José Pereira  
Representante do  
Sindicato Patronal de  
Habitação e Condomínio  
do Paraná – SECOP – PR.

*Maria Caroline Dallabrida Brustolin*  
Maria Caroline Dallabrida Brustolin  
Representante da Diretoria de Uso e Ocupação do  
Solo Urbano da Secretaria Municipal de  
Planejamento e Captação de Recursos

*Miguel Pauluk Filho*  
Miguel Pauluk Filho  
Representante da Diretoria de Uso e  
Ocupação do Solo Urbano da  
Secretaria Municipal de Planejamento  
e Captação de Recursos

*Carlos Valter Gimenes*  
Carlos Valter Gimenes  
Representante da  
Secretaria Municipal de  
Turismo, Indústria,  
Comércio e Projetos  
Estratégicos

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1335  
Fone 72-1009 - 72-2234

## TITULAR:

DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
Oficial Titular  
C P F 004-147519

## REGISTRO GERAL

FICHA

001

RUBRICA

MATRÍCULA N.º =5.292=

*Alcuneira*

Lote nº107(cento e sete), do Imóvel Foz do Iguaçu-Parte "II", situado neste Município e Comarca, com a área de 1,7848ha.,(hum hectare setenta e oito ares e quarenta e oito centiares), cadastrado no INCRA sob nº721.085.023.833, com os limites e confrontações seguintes:- Norte, com o lote nº106; Este, com o lote nº104; Sul, com o Rio Almada; e, Oeste, com o lote nº108. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de julho de 1977-----

PROPRIETÁRIO:-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) -----

R-01/ 5.292=TITULADO o imóvel em favor de SANTO FRACASSO RAFAGNIN, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I. nº1.138.741-PR., e C.I.C. nº164.974.909-06, residente nesta Comarca, por Título Definitivo nº4(09)82(1)5.843, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, na Cidade de Cascavel-PR., em data de 12 de janeiro de 1976, pelo valor de R\$414,62(quatrocentos e quatorze cruzeiros e sessenta e dois centavos). Demais condições constantes do Título. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de julho de 1977-----

R-02/5292:- VENDIDO o imóvel constante da presente matrícula, em sua totalidade, em favor do SR. SILVINO LOCKS, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I. nº318.444-PR. e do CPF. nº152.594.559-91, residente e domiciliado nesta cidade, por Escritura Pública/ de Compra e Venda, lavrada às fls. 079, do livro nº97-N, em data de 11 de setembro de 1980, nas notas do 2º Tabelião desta cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de CR\$190.000,00(cento e noventa mil cruzeiros), não havendo condições. O imóvel encontra-se cadastrado no INCRA sob nº721.085.023.833. Foi apresentado o Certificado de Quitação sob nº419886 Serie C, expedido pela agencia do IAPAS, desta cidade, datado de 28.11.980, que fica arquivado neste Ofício sob nº80/1981. Talão de sisa nº2145035-8 no valor de CR\$ 1.900,00. Comparece a esposa do vendedor, Sra. Gylmara Juracy Simões Rafagnin, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I. nº1.600.402 PR. e do mesmo CPF do marido, residente nesta cidade, Demais condições, Constantes da escritura. D/R\$2.889,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, em 11 de dezembro de 1980--.(D.S.O.I.)-----

R-03/5.292:- VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. RIZZIERI MANICA, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 338 563-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 137.221.159-49, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 107 do Livro nº 161-N, em data de 25 de setembro de 1984, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de R\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). Não havendo condições. Comparece na presente a esposa do vendedor Sra. Circe Bertol Locks, brasileira, casada, do lar, residente nesta Cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 1.198.407-PR, e inscrita no CPF/MF juntamente com seu marido. / Cadastrado no INCRA sob nº 721.085.023.833-2; área total 1,7ha; --/ área utilizada 0,0; área aproveitável 1,5ha; Mód. Fiscal 18,0; nº de Mód. Fiscais 0,08; Fração Min. Parc. 1,7. GR. do ITBI nº 1.574/ 84 no valor de R\$120.000,00 sobre a avaliação de R\$6.000.000,00. Custas:- 2,400 VRC ou R\$67.449,00; Estado R\$13.489,00; a CPC R\$3.372,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 08 de outubro de 1984-----(DSOI)

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
5.292

**CONTINUAÇÃO**

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que por orientação da  
Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a  
presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora  
dos padrões adotados por ocasião da  
informatização desta Serventia da Justiça.  
O REFERIDO É VERDADE.  
Faz do Iguaçu, 17/12/2019

**SEGUE**

CONTINUAÇÃO

**AV-04/5.292:** - (Protocolo 165837 - em 28/06/2019) - **AVERBAÇÃO DE CAR** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, que fica arquivado neste ofício sob nº 2019/165837, o imóvel da presente matrícula tem o **Registro no CAR: PR-4108304-1B97. 5B0B. 82BA. 4699. BF1E. D162. AF56. 3567**, sendo a data de Cadastro: 11/7/2018. Custas-R\$ 60,80/315 VRC + FADEP= R\$ 3,04 + Funrejus 25% = R\$ 15,20 + R\$ 4,67 de Funarpen. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2019.- ....JT/

**AV-05/5.292:** - (Protocolo 165837 - em 28/06/2019) - **AVERBAÇÃO DE CCIR** - Certifico e dou fé, que de conformidade com cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR expedido pelo INCRA, o imóvel da presente possui o código 721.085.023.833-2, detentor – Rizzieri Manica; nacionalidade do detentor - brasileira; denominação do imóvel – Lote nº107; localização do imóvel – IM FI Parte II; área total 1,7848ha; mod. Fiscal 18,00ha; nº de mód. Fiscais 0,0992; FMP 2,00ha. (Arq. nº 2019/165837). Custas-R\$ 60,80/315 VRC + FADEP= R\$ 3,04 + Funrejus 25% = R\$ 15,20 + R\$ 4,67 de Funarpen. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2019.- ....JT/

**R-06/5.292:** - (Protocolo 165837 - em 28/06/2019) - **CARTA DE ADJUDICAÇÃO** - **ADJUDICADO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **LYDIA ZANATTA MANICA**, brasileira, viúva, do lar, com inscrição no CPF/MF sob nº 017.871.949-81 e Documento de Identificação sob nº 1.353.348-SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Romário Vidal, nº 343, Vila Yolanda, nesta cidade, conforme **CARTA DE ADJUDICAÇÃO** expedida pela 2ª Vara Cível desta cidade, em data de 15 de maio de 2000, extraída dos Autos de nº 000165/2000, de Arrolamento, homologada em 25/5/2000, dos bens deixados por falecimento de Rizzieri Manica, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Não havendo condições que onerem o imóvel. **Transmitente(s):** Espólio de RIZZIERI MANICA, CPF nº 137.221.159-49. Foi apresentada a ITCMD recolhida em data de 15/4/2019, no valor de **R\$ 37.379,20**, sobre a avaliação de **R\$ 934.480,00**. **Registro no CAR: PR-4108304-1B97. 5B0B. 82BA. 4699. BF1E. D162. AF56. 3567**, sendo a data de Cadastro: 11/7/2018. CCIR expedido pelo INCRA, o imóvel da presente possui o código 721.085.023.833-2, detentor – Rizzieri Manica; nacionalidade do detentor - brasileira; denominação do imóvel – Lote nº107; localização do imóvel – IM FI Parte II; área total 1,7848ha; mod. Fiscal 18,00ha; nº de mód. Fiscais 0,0992; FMP 2,00ha. Efetuada consulta em nome das partes, na **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, com código (hash) nº 4406. 2bbb. 41a5. 6844. 56c4. 29f8. 2964. c65c. 76c7. a333 //bbc. 7d4c. c7a3. 8bc9. 7884. 6387. 1910. 73e9. b260. a521 //6d58. 908a. 3658. 2e18. 5367. 53a1. 1dbc. 40c4. f1b8. cf1e //5fa5. 4e91. 88cb. a6c2. b481. 1d6e. be78. 6bb1. 581a. 3061 //1ad2. 2ced. 7c7e. 9604. 47bb. f8a9. 9822. f902. 48ff. 6187 //4311. 19e8. 8f10. 56c4. fda1. 8b13. 83b5. 031f. e969. 36fd //a0ac. 7ca2. 5fb4. d7ab. 6b2b. b084. f833. 1348. d5d8. b7cc //6005. 4068. a699. 5871. 8684. 5d93. 3654. 3664. df21. e4d5 //9fe0. a7e6. e639. 0d08. 7ea0. 9ff7. da0c. 67da. 0074. 55fb //392a. 14db. 1d52. 34c7. eb5c. 56d6. abb7. ba5e. 1757. 47d9, dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Custas-R\$ 832,22/4.312 VRC + FADEP= R\$ 41,62. (Arq. nº 2019/165837). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2019.- ....JT/

SEGUE

**R-07/5.292:-** (Protocolo 173333 - em 29/09/2020) - **REGISTRO DE TÍTULO COM VALOR DECLARADO / COMPRA E VENDA – TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade,** em favor da **MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 77.945.152/0001-91, empresa de direito entidade religiosa, com sede na Rua Venanti Otremba, nº 585, Vila Maracanã, nesta cidade, por Escritura Pública de **COMPRA E VENDA**, lavrada às **folhas 001/006**, do **livro nº 1326-N**, em data de **17 de setembro de 2020**, nas Notas do **2º Tabelião** desta cidade, pelo valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, não havendo condições que onerem o imóvel. **Transmitente:** Espólio de LYDIA ZANATTA MANICA, CPF nº 017.871.949-81, representado por ARNO JOSÉ MANICA, CPF/MF nº 152.698.339-72, conforme Alvará de Autorização nº 089/2020, expedido em data de 14/09/2020, pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF : 5.653.900-2; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR expedido pelo INCRA – código 721.085.023.833-2, detentora – LYDIA ZANATTA MANICA; nacionalidade do detentora - brasileira; denominação do imóvel – Lote número 107; localização do imóvel – IM FI PARTE II; e Certidão Negativa de Débitos Ambientais expedida pelo IAP sob nº1523125. Apresentaram a **Certidão de Imunidade do ITBI nº 120511**, expedida em data de **29/09/2020**, com avaliação de **R\$ 713.920,00**, Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal, e a Guia de Funrejus nº 14000000006092577-4, recolhida em 16/09/2020, no valor de R\$ 1.427,84, que ficam arquivados neste Ofício sob nº **2020/173333**. Emitida a DOI. Efetuada consulta em nome das partes, na **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, com código (hash) nº 3d1c. 65d8. d89b. dc2f. f0a0. 5bf0. 601c. b2bf. 980a. 15f5 //5802. a8f3. f6a6. a303. b470. 21f2. 491b. b490. a0f3. 755a, dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Custas-R\$ 832,22/4.312 VRC + FADEP= R\$ 41,62 + R\$ 2,42 de Prenotação + R\$ 1,70 de Arquivamento + R\$ 4,67 de Selo Funarpen. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 06 de outubro de 2020.-DNV/

SEGUE

40967

2020

**MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA  
CARACTERIZAÇÃO DOS LIMITES DO IMÓVEL**



Imóvel: Lote nº 107, situado no Imóvel Foz do Iguaçu, Parte II. Cadastro Imobiliário da Inscrição 06.6.06.10.0577

Proprietário: LYDIA ZANATTA MANICA, ou a quem de direito pertencer.

Município: FOZ DO IGUAÇU - PR

Comarca: FOZ DO IGUAÇU UF: PR

Matrícula: 5.292

Código do Imóvel: 721.085.023.833-2

Área do Imóvel: 17848.00 m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição do Memorial Descritivo para Caracterização dos Limites do Imóvel, Lote nº 107, Matrícula 5.292, com área de 17848.00 m<sup>2</sup>, partindo do ponto P1 situado na divisa do Lote nº 107 e do Lote nº 104 e parte do Lote nº 103, segue no azimute 341°11'00" e com distância de 161.7156 m, confrontando pelo lado esquerdo o Lote nº 107 e pelo lado direito o Lote nº 104 e Parte do Lote nº 103 até o ponto P2. Deste segue até o Ponto P3 com o azimute e distância, 236°01'06" e 114.6318 m, respectivamente, confrontando pelo lado esquerdo o Lote nº 107 e pelo lado direito o Lote nº 106. Deste segue até o Ponto P4 com o azimute e distância, 162°56'52" e 140.6120 m, respectivamente, confrontando pelo lado esquerdo o Lote nº 107 e pelo lado direito o Lote nº 108. Deste toma uma deflexão para a esquerda e por linha sinuosa, onde se mede 127,8105 m, confrontando pelo lado esquerdo o Lote nº 107 e pelo lado direito o Rio Almada, atingindo o ponto P1, o ponto de partida desse roteiro. Terminando então a descrição deste memorial descritivo.

A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** **DEL. OZUALDO ELIAS PEREIRA**  
**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE - COMARCA DE MATELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ** **AGENTE DELEGAÇÃO**  
**FABRÍCIO DE NOUVE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATIVAS** **RUA JOSÉ VIEIRAS DE MORAES, 142 - CEX. P. 13**  
**Selo N° xc2qG.MbUpH.IvVXA, Controle: HlHPc5efPDr.com**  
**Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>**

Reconheço por Semelhança a assinatura de THELMA CRISTINE BERNARDI.. Dou fé.

Vera Cruz do Oeste-Paraná, 18 de agosto de 2020.

Em Testº da Verdade

**BD Bladira**  
Bruna Ferreira Escrevente

Cod. Segurança: \* FER7TS-600057-67\*



FOZ DO IGUAÇU -PR, 13 de Agosto de 2020.

**Thelma Cristine Bernardi**  
Arquiteta – CAU: A63284-8

**CARTÓRIO ELIAS**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821  
3º ANDAR - CONL 301  
**DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA**  
oficial titular  
cpf 004.147.519-49

# REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

**MATRÍCULA N° 40078**

*Alvarez.*

Quadrante 10, Quadricula 02, Setor 41, Quadra nº 07, Lote nº 300, do loteamento denominado JARDIM SÃO PAULO II, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 84,84m<sup>2</sup>, imóvel este destinado a RESERVA TÉCNICA, com as seguintes divisas e confrontações:- ao Norte, na distância de 6,93ms, no AZ91°11'21,6", - confrontando com o lote nº 288(Reserva Técnica); a Este, na distância de 12,00ms, no AZ181°11'21,6", confrontando com a Rua A; ao Sul, na distância de 7,21ms, no AZ271°11'21,6", confrontando com o lote nº 312(Reserva Técnica); e, a Oeste, na distância de 12,00ms, no AZ 2°31'45,3", confrontando com Tadeusz Gardolinski. Havido pela matrícula nº 25.040, livro 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 18 de maio de 1990.-----.

**PROPRIETÁRIO:** - AGROPECUARIA E INDUSTRIAL RIMACLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CGC/MF sob nº 75.625.616/0001-57.-----.

**R-01/ 40078** :- TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. do MF. sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Decreto Municipal nº 4.083, datado de 10 de março de 1982, e Decreto de Retificação nº 4.250, datado de 06 de outubro de 1982, tudo de conformidade com o Art. 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/79. Não havendo condições nem valor. C - ISENTO. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 18 de maio de 1990.-----.

MATRÍCULA N°  
40078

SEGUE NO VERSO